



# Programa de Residência Multiprofissional em Saúde 2025

## MANUAL DO R1

### ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Saúde da Criança/Adolescente

Saúde do Adulto/Idoso



Coordenadora Geral: Profa. Dra. Nubia Garcia Vianna

Coordenadora Associada: Profa. Dra. Vanessa Aparecida Vilas Boas



# Faculdade de Ciências Médicas

## Comissão de Residência Multiprofissional

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo  
Campinas/SP – CEP: 13.083-887 – site: [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br)  
e-mail: [coremu@fcm.unicamp.br](mailto:coremu@fcm.unicamp.br) – Fone: (19) 3521-8872 / 8873 / 8874

## Mensagem da Coordenação

### Prezado(a) profissional,

Agradecemos seu interesse em cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Áreas de Concentração Criança/Adolescente e Adulto/Idoso.

A Residência é umas das principais estratégias formativas para o Sistema Único de Saúde (SUS). Tendo a rede de saúde como cenário de práticas, o residente será capacitado para o **trabalho em equipe multiprofissional**, estimulado a desenvolver o raciocínio crítico e investigativo, bem como a planejar e executar projetos de intervenções e de pesquisa.

O primeiro ano da residência (R1) tem foco na Atenção Primária à Saúde e o segundo ano (R2) na atenção ambulatorial especializada e hospitalar. Você irá desenvolver ações, por vezes, individualmente, mas sobretudo enquanto equipe multiprofissional de residentes e enquanto equipe com os demais profissionais nos campos de práticas onde estiverem inseridos.

### Seja bem-vindo(a) ao nosso programa!



*Profª Drª Nubia Garcia Vianna*  
*Coordenadora*



*Profª Drª Vanessa Aparecida Vilas-Boas*  
*Coordenadora Associada*

## Nosso programa

O **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde** foi criado em 2013 com a apresentação da proposta ao Ministério da Saúde que o credenciou com 16 vagas com uma composição multiprofissional. Os profissionais podem optar em prestar o processo seletivo em duas Áreas de Concentração: Criança/Adolescente e Adulto/Idoso. O curso tem duração mínima de dois anos e carga horária de 60 horas semanais, sendo oferecido pela Faculdade de Ciências Médicas (FCM), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Nosso programa tem seu alicerce na formação do residente para atuar na prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), caracterizada por enfermidades ou estados de comprometimentos de saúde que podem se perpetuar ao longo do tempo. Diabetes, câncer, obesidade, deficiências nutricionais, problemas respiratórios, transtornos psiquiátricos, doenças cardiovasculares e musculoesqueléticas dentre outras, tem atingido a população desde o neonato até o idoso, onde a assistência contínua de serviços se faz necessária.

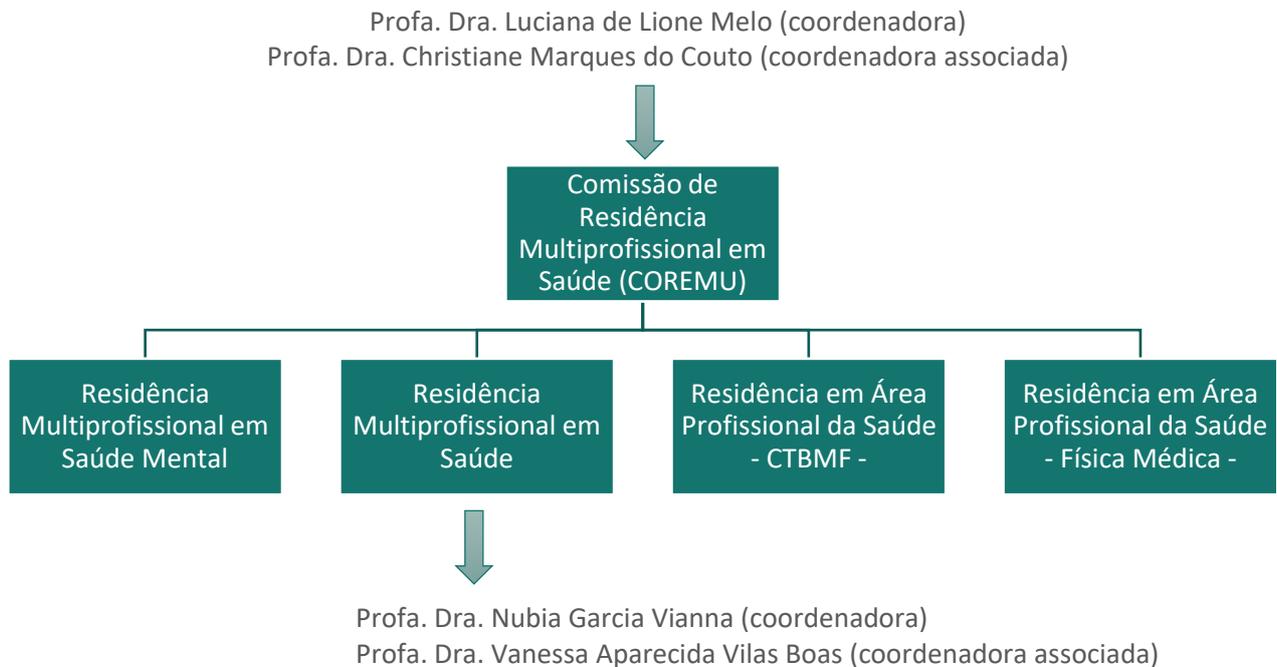
A Residência Multiprofissional em Saúde, apoiada nas perspectivas **interdisciplinar**, **intersectorial** e **interinstitucional** demanda criar e experimentar novas metodologias de ensino e integração com o serviço público de saúde em diferentes níveis de atenção. Assim, este programa propõe uma modalidade inovadora de Programa de Pós-Graduação *latu-sensu*, balizada na integração entre diferentes níveis de complexidade do sistema de atenção à saúde, visando práticas inovadoras de assistência. As atividades da Residência são acompanhadas por docentes da Unicamp e por profissionais de saúde dos serviços de saúde designados como campos de prática.

As diretrizes pedagógicas que norteiam a formação profissional deste programa de residência têm como foco principal a construção do conhecimento com visão crítico-reflexiva, educativa e social. A formação do aluno residente será desenvolvida no contexto do conceito ampliado de saúde e de uma política de ensino que considere o processo de mudanças sociais, no qual se situa o conhecimento e a informação. A aprendizagem acontece a partir da integração teórico-prática, sendo os alunos residentes protagonistas neste processo, cabendo-lhes a descoberta, a criatividade, a participação, a autonomia e a iniciativa na formação de suas competências e habilidades.

O conhecimento será construído tanto individualmente quanto coletivamente, uma vez que a proposta da residência visa à integração das profissões incluídas no programa. A ação conjunta das três profissões promove uma prática diferenciada, com novas possibilidades do aluno residente vivenciar a atuação nos serviços de saúde, desenvolvendo uma visão integradora e articulada das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

# Organogramas

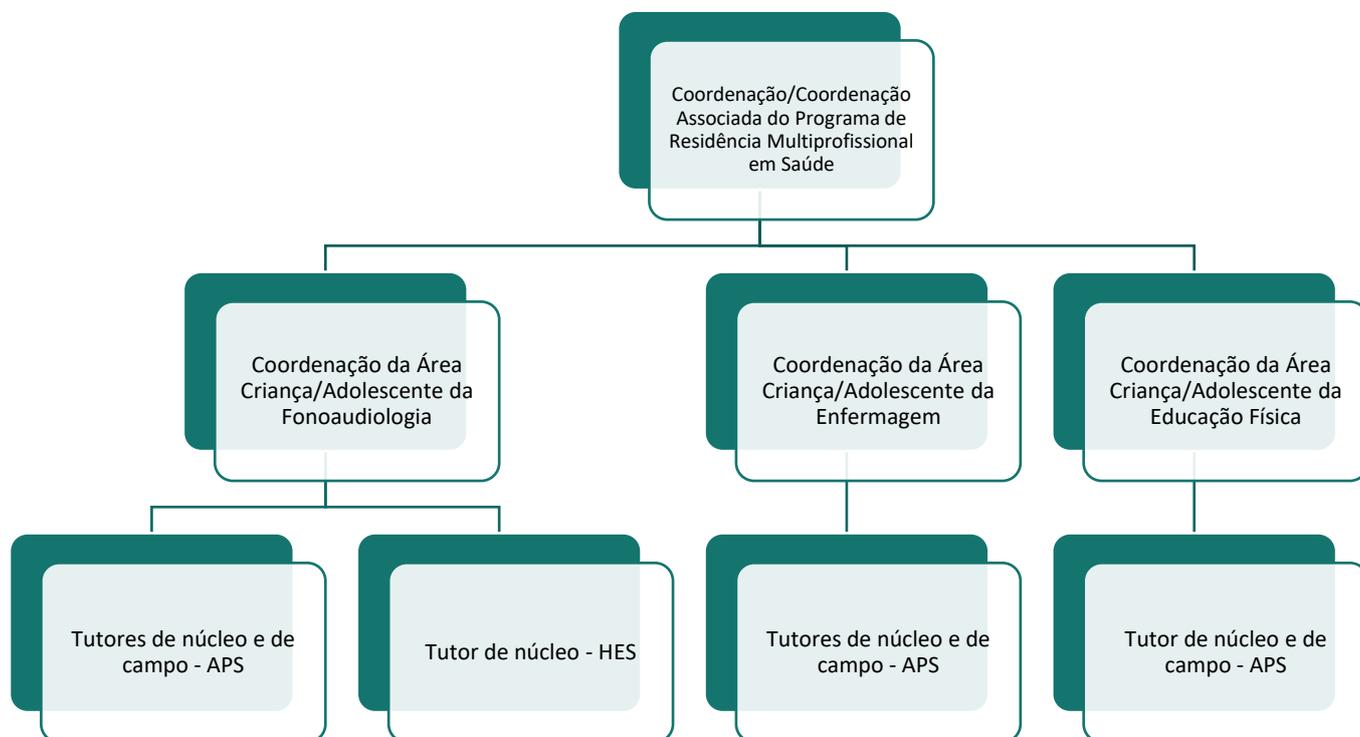
## 1. Organograma dos Programas de Residência da FCM/UNICAMP



## 2. Organograma do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde

*O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde conta com uma coordenação geral e uma associada e com coordenações das respectivas áreas de concentração em cada categoria profissional para atender às demandas específicas.*

## 2.1. Organograma do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Área de Concentração Criança/Adolescente



Legenda: APS – Atenção Primária à Saúde; HES – Hospital Estadual Sumaré.

### Docentes coordenadoras de área e contatos

**Fonoaudiologia:** Profa. Dra. Maria Francisca Colella-Santos ([mfcolell@unicamp.br](mailto:mfcolell@unicamp.br))

**Enfermagem:** Profa. Dra. Erika Zambrano Tanaka ([eztanaka@unicamp.br](mailto:eztanaka@unicamp.br))

**Educação Física:** Profa. Dra. Paula T. Fernandes ([paulat@unicamp.br](mailto:paulat@unicamp.br))

### Tutores

#### Fonoaudiologia – APS

Profa. Dra. Nubia Garcia Vianna ([nvianna@unicamp.br](mailto:nvianna@unicamp.br))

Profa. Dra. Renata Chrystina Bianchi de Barros ([renatacb@unicamp.br](mailto:renatacb@unicamp.br))

#### Fonoaudiologia – HES

Lúcia Figueiredo Mourão ([lumourao@unicamp.br](mailto:lumourao@unicamp.br))

#### Enfermagem – APS

Profa. Dra. Erika Zambrano Tanaka ([eztanaka@unicamp.br](mailto:eztanaka@unicamp.br))

Profa. Dra. Samara Macedo Cordeiro ([samaramc@unicamp.br](mailto:samaramc@unicamp.br)) – licença gestante

Profa. Dra. Maria Paula de Oliveira Pires ([mppires@unicamp.br](mailto:mppires@unicamp.br)) – professora substituta

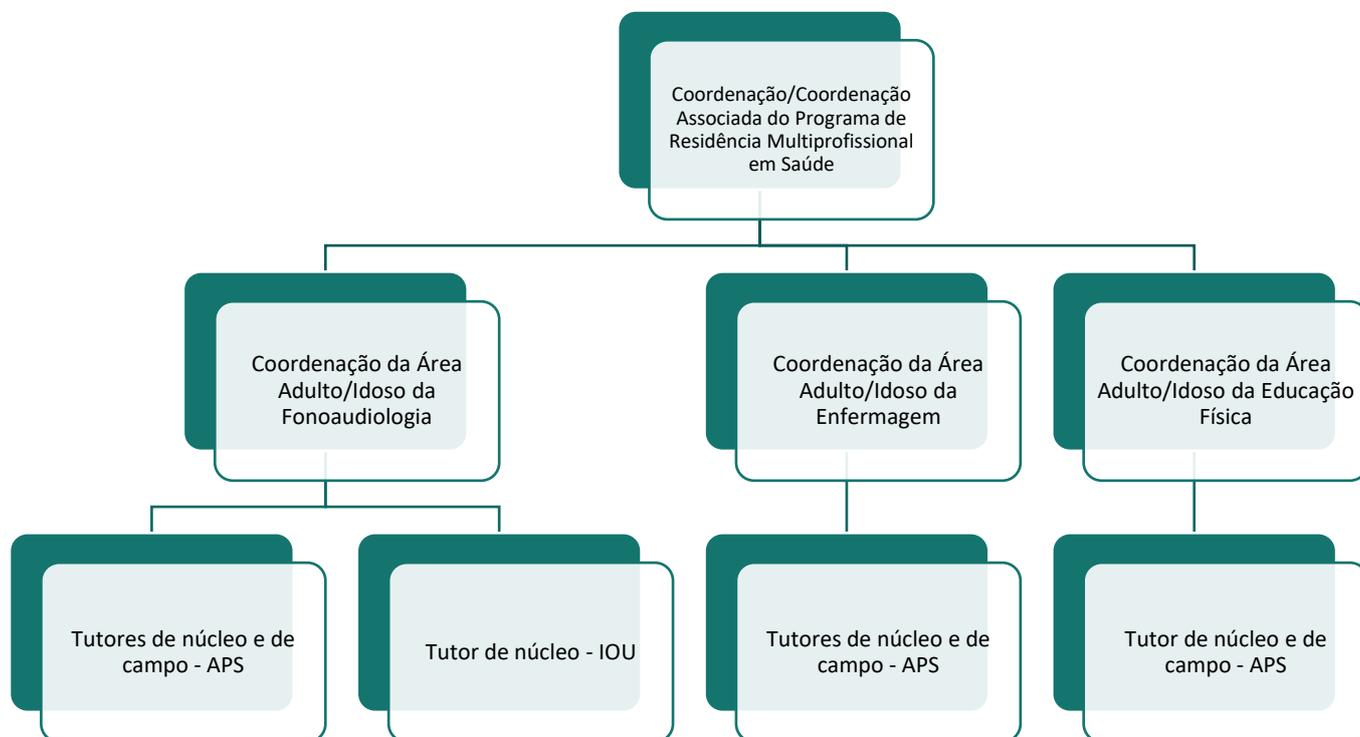
Profa. Dra. Daniela Doulavince Amador ([ddamador@unicamp.br](mailto:ddamador@unicamp.br))

Profa. Dra. Elaine Cristina Rodrigues Gesteira ([elainerg@unicamp.br](mailto:elainerg@unicamp.br))

#### Educação Física – APS

Profa. Dra. Paula T. Fernandes ([paulat@unicamp.br](mailto:paulat@unicamp.br))

## 2.2. Organograma do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Área de Concentração Adulto/Idoso



Legenda: APS – Atenção Primária à Saúde; IOU – Instituto de Otorrinolaringologia Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Unicamp.

### Docentes coordenadoras de área e contatos

**Fonoaudiologia:** Profa. Dra. Christiane Marques do Couto ([cmcouto@unicamp.br](mailto:cmcouto@unicamp.br))

**Enfermagem:** Profa. Dra. Vanessa Aparecida Vilas Boas ([vavb@unicamp.br](mailto:vavb@unicamp.br))

**Educação Física:** Profa. Dra. Lígia Antunes Correa ([ligiamac@unicamp.br](mailto:ligiamac@unicamp.br))

### Tutores

#### Fonoaudiologia – APS

Profa. Dra. Amanda Brait Zerbeto ([amandabz@unicamp.br](mailto:amandabz@unicamp.br))

Profa. Dra. Irani Rodrigues Maldonade ([iranirm@unicamp.br](mailto:iranirm@unicamp.br))

#### Fonoaudiologia – HES

Lúcia Figueiredo Mourão ([lumourao@unicamp.br](mailto:lumourao@unicamp.br))

#### Enfermagem – APS

Profa. Dra. Dalvani Marques ([dalvani@unicamp.br](mailto:dalvani@unicamp.br))

Profa. Dra. Débora de Souza Santos ([deborass@unicamp.br](mailto:deborass@unicamp.br))

Profa. Dra. Paula Cristina Pereira da Costa ([paulapc@unicamp.br](mailto:paulapc@unicamp.br))

Profa. Dra. Danielle Satie Kassada ([dkassada@unicamp.br](mailto:dkassada@unicamp.br))

#### Educação Física – APS

Profa. Dra. Lígia Antunes Correa ([ligiamac@unicamp.br](mailto:ligiamac@unicamp.br))

Prof. Dr. Marcos Carlos Uchida ([uchida@unicamp.br](mailto:uchida@unicamp.br))



# Campos de Prática

Campinas é uma cidade situada na parte Leste de São Paulo e se destaca como polo metropolitano, tanto no campo econômico quanto no social.

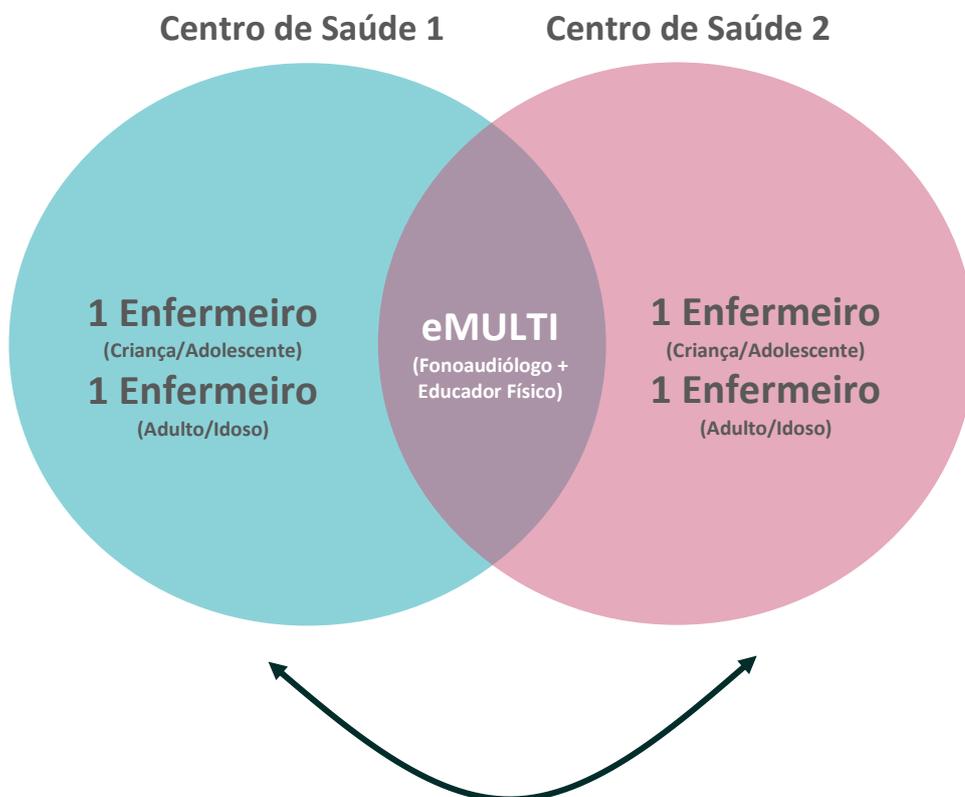
Com mais de 1 milhão de habitantes, a cidade é atualmente formada por seis Distritos de Saúde, sendo eles: Sudoeste, Noroeste, Leste, Norte, Sul e Sudeste.

# Campo de prática na Atenção Primária à Saúde

Como residente você terá a oportunidade de vivenciar o dia a dia de uma Unidade Básica de Saúde, em Campinas chamada de Centro de Saúde (CS), podendo desenvolver um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde. Cada CS é único, marcado por sua própria história enquanto unidade de saúde, atravessada pelas características do território e com equipes de profissionais com suas especificidades.

Todos os residentes deverão desenvolver atividades em ambos os CS que correspondem a uma Equipe Multiprofissional (eMulti), sendo que ficará um enfermeiro(a) de cada área em cada CS, onde fará parte de uma ou mais Equipe de Saúde da Família (ESF), e o(a) Educador(a) Físico(a) e o(a) Fonoaudiólogo(a) se vincularão a esta mesma eMulti, padronizada pela Secretaria de Saúde, atendendo aos dois CS simultaneamente.

Uma atenção deve ser dada para que todos os residentes enfermeiros realizem ações, atividades, projetos de maneira multiprofissional, como prevê a residência junto aos demais residentes e/ou outros profissionais dos CS (atendimentos individuais compartilhados, grupos, visitas domiciliares, ações de promoção de saúde e prevenção, ações intersetoriais etc).



## 1. Semana padrão

No primeiro mês, os residentes serão orientados a conhecer o CS, sua área adscrita e suas principais características sócio sanitárias. Com base nestas informações, residentes em conjunto com preceptores e tutores, elaborarão a semana-padrão, documento norteador para o desenvolvimento das práticas ao longo de todo o R1, embora ela seja passível de mudanças ou ajustes.

A semana-padrão deverá conter atividades de desenvolvimento individual e multiprofissional (envolvendo vários residentes e/ou outros profissionais de saúde do campo de práticas). Os horários deverão ser distribuídos de forma equilibrada entre os dois CS ao qual o quarteto de residentes se vincula.

*Não existe uma semana padrão pré-definida, pois cada cenário de prática é único e em constante mudança.*

Os residentes de Enfermagem e Educação Física deverão estar no campo da APS de terça à sexta-feira. Os residentes de Fonoaudiologia, da criança/adolescente, deverão estar no campo da APS, às terças, quartas e sextas-feiras e os residentes de Fonoaudiologia, do adulto/idoso, deverão estar no campo da APS, às quartas, quintas e sextas-feiras. A semana padrão deverá contemplar as atividades previstas no documento **Plano de atividades práticas na Atenção Primária à Saúde - Criança e Adolescente** (ANEXO I) e **Plano de atividades práticas na Atenção Primária à Saúde - Adulto e Idoso** (ANEXO II).

### Tutorias no campo de práticas

As tutorias da Educação Física, da Enfermagem e da Fonoaudiologia acontecerão semanalmente no CS em dia e horário a combinar, sendo que uma vez por mês deverá ocorrer reunião geral envolvendo tutores, preceptores e residentes.

### Tutorias na Universidade

A Educação Física (criança/adolescente) ainda tem tutoria específica, para assuntos teóricos, às quintas-feiras, das 8h às 12h, com a Profa. Paula, na Faculdade de Educação Física Unicamp e a Educação Física (adulto/idoso) ainda tem tutoria específica, para assuntos teóricos, às terças-feiras, das 14h às 17, com a Profa. Lígia e Prof. Uchida, na Faculdade de Educação Física Unicamp.

A Enfermagem (criança/adolescente) tem tutoria específica, para assuntos teóricos, quinzenalmente às sextas-feiras das 08h às 12h, com Profa. Samara e/ou Maria Paula, na Faculdade de Enfermagem. A Enfermagem (adulto/idoso) tem tutoria específica, para assuntos teóricos, também quinzenalmente, às terças-feiras das 14h às 17h, com a Profa. Paula Costa, na Faculdade de Enfermagem.

## CS Jardim Santa Mônica

Centro de Saúde - "Amadeu Mendes dos Santos"

**Endereço:** Rua Olívio Manoel de Camargo, 297

Jardim Santa Mônica - CEP 13082-125

**Telefone:** (19) 3246-1072 / (19) 3246-0801

**E-mail:** [saude.csjdsantamonica@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.csjdsantamonica@campinas.sp.gov.br)

**Horário de Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 7h às 19h

**Coordenação:** Roberta Sarina Martins Oliveira Bonfim

**Área de abrangência**

- ▶ Chácara Campos dos Amarais, Jardim Santa Mônica, Condomínio Residencial Avalon e parte do Jardim São Marcos.



## CS São Marcos

Centro de Saúde - "Joana Julia de Rezende Tripoloni"

**Endereço:** Av. Maria Luiza Pompeo de Camargo, 199

Jardim Campineiro - CEP 13082-325

**Telefone:** (19) 3246-3018 / (19) 3246-1229

**E-mail:** [saude.csjdsaomarcos@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.csjdsaomarcos@campinas.sp.gov.br)

**Horário de Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 7h às 19h

**Coordenação:** Ana Paula de Oliveira Souza

**Área de abrangência**

- ▶ Jardim Campineiro, Recanto Fortuna, Jardim São Marcos, Vila Esperança.



## CS Village

**Endereço:** Avenida Francisco Cândido Xavier, nº 546

Village Campinas - CEP 13085-732

**Telefone:** (19) 3287-4210

**E-mail:** [saude.psfvillage@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.psfvillage@campinas.sp.gov.br)

**Horário de Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 7h às 17h

**Coordenação:** Giamary Luciane Giampaolo

**Área de abrangência**

- ▶ Village, Tijuco das Telhas, Piracambais, Bosque das Palmeiras, Vale das Garças, Chácaras Leandro, Fazenda Monte D'este, Chácara Dois Irmãos, Chácara Lazineho, Estância Vitória, Haras Cooper, Sítio Cruzeiro do Sul - Superação 22, Fazenda Santa Paula, Sítio Nishimura, Haras Gramado, Sítio das Uvas, Sítio Irmãos Santos, Sítio Okabataki, Sítio Cuculi, Sítio Nova Esperança, Sítio Oda, Sítio Ide I, Sítio Ide II, Sítio Noda, Sítio Mizuta, Sítio São Jorge, Sítio Pingo de Ouro e Fazenda Tozan, Condomínio Estância Paraíso e Condomínio Arco Verde.





**Atualmente, os campos de prática encontram-se vinculados ao Distrito de Saúde Norte, região próxima à Cidade Universitária.**

## CS Barão Geraldo

**Centro de Saúde - "Atílio Vicentin"**

**Endereço:** Avenida Albino José Barbosa de Oliveira, 893  
Barão Geraldo - CEP 13084-008

**Telefone:** (19) 3289-9691 / (19) 3289-8507 / (19) 3289-4475

**E-mail:** [saude.csbaraogeraldo@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.csbaraogeraldo@campinas.sp.gov.br)

**Horário de Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 7h às 19h

**Coordenação:** Carolina Silva Rodrigues Medola

### Área de abrangência

- ▶ Guará, Jardim América, Barão Geraldo, Jardim do Sol, Bosque de Barão Geraldo, Jardim Independência, Chácara Belvedere, Jardim José Martins, Chácara Boa Sorte, Jardim Margarida, Chácara Leandro, Jardim Santa Genebra II, Chácara Marujo, Jardim São Gonçalo, Chácara Recanto Santana, Jardim São José, Chácara Recreio Barão, Loteamento Luiz Vicentin, Chácara Santa Margarida, Novo Barão Geraldo, Chácara Uirapuru, Novo Real Parque (Parque Real), Chácara Vale das Garças, Núcleo Residencial Jd. Novo, Cidade Universitária Parque Real, Condomínio Residencial, Ocupação América (Barão Parque Rio das Pedras Geraldo) Eudóxia, Ocupação Recanto dos Pássaros, Faim José Feres (Barão Geraldo), Fazenda Maria Ângela, Parque Ceasa, Fazenda Paraíso, Real Parque, Fazenda Rio das Pedras, Residencial Barão do Café, Fazenda Santa Genebra, Residencial Burato, Jardim Afife, Residencial Terra Nova, Jardim Alto da Cidade, Sítio São José, Universitária, Sítio São Martinho SP 332, Vila Orlandia, Unicamp, Vila Santa Izabel, Vila Agostinho Pattaro, Vila Santa Luzia, Vila da Ninoca, Vila São João, Vila Dona Ninoca, Vila Tupã, Vila Esperança, Village Campinas, Vila Mokarzel, Vila Holanda, Village Campinas II e Recanto, Vila Modesto Fernandes Yara.



## Campos de prática exclusivos para a Fonoaudiologia

Os residentes (R1) de Fonoaudiologia terão a oportunidade de planejar e desenvolver práticas clínicas fonoaudiológicas no âmbito hospitalar\*, com foco na saúde auditiva e em disfagia, apropriando-se do papel da atenção hospitalar na atenção à saúde voltada à criança/adolescente e adulto/idoso, no contexto do Sistema Único de Saúde.

Com relação às vestimentas nestes espaços, o(a) residente deve usar sapato fechado, roupa confortável e adequada para o ambiente, bem como portar o crachá de identificação; não usar adornos, brincos, piercing. Não é necessário jaleco, pois o hospital irá fornecer o conjunto privativo do hospital.

### Hospital Estadual Sumaré

**Endereço:** Av. da Amizade, nº 2.400  
Jd Bela Vista – Sumaré/SP – CEP 13175-490  
**Telefone:** (19) 3883-8900  
**Site:** <http://www.hes.unicamp.br/>

**Área de Concentração:** Criança/Adolescente  
**Atendimentos:** Quintas-feiras, das 7:30h às 17h



### Instituto de Otorrinolaringologia Cirurgia de Cabeça e Pescoço - UNICAMP

**Endereço:** Av. Prof. José Roberto Magalhães Teixeira, 150 - Cidade Universitária – Campinas/SP – CEP 13083-891  
**Telefone:** (19) 3521-9600  
**Site:** <https://instituto-iou.com.br/>

**Área de Concentração:** Adulto/Idoso  
**Atendimentos:** Terça-feira, quinzenalmente, das 7:30h às 17h



*\*O Plano de atividades práticas no HES e no IOU encontra-se no ANEXO III.*



# Disciplinas Obrigatórias

## Disciplinas teóricas

**1º Semestre: SA006 – Tópicos em Saúde Ambiental**

Profa. Responsável: Prof. Dr. Herling Gregorio Aguilar Alonzo

**2º Semestre: SA003 – Políticas Públicas, Gestão e Planejamento em Saúde**

Profa. Responsável: Profº Drº Rubens Bedrikow

**Anual: SA008 – Discussão Clínica Multiprofissional da Saúde da Criança e do Adolescente**

Profa. Responsável: Profa. Dra. Thalyta Cristina Mansano Schlosser

**Anual: SA012 – Discussão Clínica Multiprofissional da Saúde do Adulto e do Idoso**

Profa. Responsável: Profa. Dra. Thalyta Cristina Mansano Schlosser

## Disciplinas teórico-práticas

**Anual: SA007 – Atenção Primária à Saúde da Criança e do Adolescente**

**Anual: SA011 – Atenção Primária à Saúde do Adulto e do Idoso**

*Nota: Os programas das disciplinas teóricas serão apresentados pelos professores responsáveis no primeiro dia de aula. Outras informações podem ser encontradas no site da FCM/Unicamp: <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-multiprofissional-programa-em-saude/catalogo-de-disciplinas-2025>*

The background of the page is a close-up photograph of a tree trunk's cross-section, showing concentric growth rings in various shades of brown, tan, and dark blue. A white rectangular box is centered on the right side of the image, containing the title text.

*Informações  
Gerais e Anexos*



# Faculdade de Ciências Médicas Comissão de Residência Multiprofissional

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo  
Campinas/SP – CEP: 13.083-887 – site: [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br)  
e-mail: [coremu@fcm.unicamp.br](mailto:coremu@fcm.unicamp.br) – Fone: (19) 3521-8872 / 8873 / 8874

## Regulamento Geral da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da UNICAMP

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DA UNICAMP.

Artigo 1º - Os Programas de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional de Saúde foram criados de acordo com a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o artigo 1º da Portaria Interministerial nº 506 de 24 de abril de 2008. São orientados a partir das necessidades e realidades locais e regionais, visando favorecer a inserção qualificada de profissionais da saúde no mercado de trabalho, preferencialmente recém-formados.

§1º - A Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde constituem-se como ensino de pós-graduação lato sensu destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 anos, e para algumas áreas 3 anos, em regime de dedicação exclusiva.

§2º - A Residência Multiprofissional em Saúde e/ou em Área Profissional da Saúde será desenvolvida no modelo tripartite, com a participação de gestores locais, serviços e academia, considerando o modelo de gestão, a realidade epidemiológica, a composição das equipes de trabalho, a capacidade técnico-assistencial e o compromisso com os eixos norteadores da Residência Multiprofissional em Saúde (Portaria Interministerial nº 45 de 12/01/2007);

§3º - A Residência Multiprofissional em Saúde e/ou em Área Profissional da Saúde poderá ser constituída pela articulação entre, pelo menos três das seguintes profissões da área da saúde: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional (Portaria Interministerial nº 45 de 12/01/2007).

Artigo 2º - A Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e tem como objetivos o aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico dos residentes e a melhoria da assistência à saúde da comunidade nas áreas profissionalizantes.

### CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU.

Artigo 3º - A coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde oferecidos pela UNICAMP, será exercida pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Estadual de Campinas – COREMU/UNICAMP, órgão gerido em parceria com a Comissão de

Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas – FCM- Unicamp, com as Unidades/Órgãos responsáveis pelos Programas de acordo com as normas vigentes. A COREMU receberá apoio de uma secretaria. Tem as seguintes atribuições:

- I. Planejar, normatizar e zelar pela execução dos Programas e atividades correlatas, no âmbito da Universidade e Instituições associadas ou conveniadas, denominadas entidades executoras;
- II. Definir diretrizes, aprovar os editais e acompanhar o processo seletivo de candidatos aos programas, assim como as avaliações de desempenho dos aprovados ao longo do desenvolvimento dos programas;
- III. Cadastrar e acompanhar os trâmites dos Programas junto à CNRMS e aos Ministérios da Educação e da Saúde, atendendo os prazos e demais termos da legislação vigente apoiado pela Secretaria da COREMU;
- IV. Fazer cumprir este Regimento;
- V. Zelar pela manutenção da qualidade dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UNICAMP;
- VI. Avaliar periodicamente os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UNICAMP, a fim de apreciar as alterações nos projetos pedagógicos dos Programas existentes;
- VII. Avaliar as propostas de inclusão de outras profissões ou novos programas, sugerindo as modificações necessárias para adequá-los aos padrões de ensino da Instituição e à legislação vigente, ou mesmo, extinguir programas ou áreas profissionais, encaminhando a decisão, posteriormente, para a CNRMS;
- VIII. Solicitar credenciamento e recredenciamento de Programas junto à CNRMS;
- IX. Supervisionar a implantação e execução dos novos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UNICAMP;
- X. Empreender esforços junto às áreas competentes para a obtenção de recursos necessários à execução dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UNICAMP;
- XI. Encaminhar, anualmente, aos egressos instrumento de avaliação dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde vigentes.

Parágrafo único. O Coordenador da COREMU e os Coordenadores dos Programas deverão pertencer ao corpo docente da Instituição de Ensino Superior (IES) onde os programas estão vinculados, com titulação mínima de doutor e formação profissional nas profissões que compõem os Programas, além de participação de, no mínimo, 03 anos nas atividades do respectivo programa, exceto quando o programa tiver seu início.

Artigo 4º - A COREMU é o órgão deliberativo ligado a CNRMS/MEC.

Artigo 5º - A COREMU constituirá um colegiado que será secretariado por um servidor e contará, necessariamente, entre seus membros, com:

- a) Um coordenador e seu associado, que responderão pela comissão.
- b) Os coordenadores de todos os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da instituição proponente e, nas suas ausências, seus suplentes.
- c) Representante dos residentes de cada programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares e, nas suas ausências, seus suplentes.
- d) Representante de coordenadores de profissão e/ou tutores de cada programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares e, nas suas ausências, seus suplentes. Na presença de mais de uma área de concentração, estas deverão estar representadas.
- e) Representante de preceptores de serviço parceiro dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares.
- f) Representante do gestor municipal de saúde.

§1º O Coordenador e o Coordenador Associado da Comissão Residência Multiprofissional em Saúde serão indicados pelo Colegiado da COREMU e nomeados pelo diretor da Faculdade de Ciências Médicas – FCM - UNICAMP.

§2º Todos os representantes terão direito à voz e voto.

Artigo 6º - O Coordenador responde como executor do convênio da COREMU.

§1º Os cargos de Coordenador e Coordenador Associado deverão ser ocupados por Docentes do quadro da UNICAMP que participem dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde da UNICAMP, no mínimo, há três anos. O mandato terá duração de 4 (quatro) anos, permitindo recondução consecutiva.

§2º O Coordenador Associado substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

§3º Os Coordenadores de Programas, os representantes de profissão e/ou representantes de Tutores terão mandato de 4(quatro) anos, permitindo recondução.

§4º Os residentes elegerão, anualmente, seu representante, encaminhando o nome por escrito à COREMU. Sugere-se que o residente do segundo ano seja eleito como representante titular e a suplência seja exercida pelo residente do primeiro ano.

Artigo 7º - A COREMU reunir-se-á mensalmente de acordo com calendário aprovado na última reunião do ano anterior e, excepcionalmente, de acordo com a necessidade.

§1º A reunião iniciar-se-á em primeira chamada em horário pré-estabelecido, com a presença de 51% de seus membros ou após quinze minutos, em segunda chamada, com o quórum presente. As decisões serão tomadas em reunião da COREMU por votação pelo sistema de maioria simples.

§2º Será redigida súmula correspondente à reunião, a qual deverá ser aprovada na reunião subsequente.

Artigo 8º - Compete ao Tutores/Docentes:

- I. Representar a área profissional junto à COREMU;
- II. Promover articulações entre o serviço e a academia que representem as necessidades do coletivo profissional de maneira a garantir o desenvolvimento das atividades dos residentes;
- III. Participar sempre que convocado pela coordenação de profissão e/ou de área de concentração, do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde.
- IV. Coordenar disciplinas.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Artigo 9º - Cada Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde constituirá uma estrutura interna de funcionamento que será composta por: Coordenador, Coordenador Associado, Tutores, Preceptores, Residentes. O coordenador poderá convidar membros que considerar oportuno, sendo que esses não terão direito a voto.

Artigo 10º - Cada Programa de Residência Multiprofissional em Saúde deve ser constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 13 (treze) profissões.

§1º A titulação exigida para as funções de Coordenador e Coordenador Associado de Programa é Doutor, preferencialmente, da carreira docente ou pesquisador da UNICAMP.

§2º A titulação exigida para a função de Tutor deverá ser, no mínimo, de Mestre.

§3º A titulação exigida para a função de Preceptor deverá ser, no mínimo, de Especialista.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PROGRAMA**

Artigo 11 - É de responsabilidade do Coordenador de Programa:

- I. Representar o programa na COREMU;
- II. Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão do Projeto Pedagógico do Programa;
- III. Coordenar as atividades de tutores e preceptores de seu Programa;
- IV. Encaminhar documentos sobre frequência, avaliações e notas dos residentes para a Secretaria da COREMU.
- V. Informar à Secretaria da COREMU, em caso de desistência de Residente, o nome e o ano em que está matriculado para que possam ser tomadas as medidas administrativas cabíveis;
- VI. Garantir o cumprimento da programação estabelecida;
- VII. Manter informações atualizadas de seu Programa junto à secretaria da COREMU, assim como informar sobre intercorrências que interfiram no andamento do Programa;
- VIII. Zelar pelo comportamento ético dos tutores, preceptores e residentes sob sua responsabilidade;
- IX. Responsabilizar-se pela elaboração e encaminhamento do cronograma anual de atividades práticas e teóricas dos residentes dos primeiro e segundo anos;
- X. Aplicar aos residentes sanções disciplinares previstas pela Universidade;
- XI. Coordenar o Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde sob sua responsabilidade apoiados pela Secretaria da COREMU;
- XII. Encaminhar solicitação de ampliação ou alteração dos Programas à COREMU que, após análise e deliberação dará sequência ao processo;
- XIII. Encaminhar a COREMU, a qualquer tempo, a mudança do(s) nome(s) do(s) Tutor(es) e Preceptor(es), com seus respectivos e-mails e dados de contato.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

Artigo 12 - O Tutor tem como função estabelecer, coordenar e desenvolver o conteúdo teórico e/ou teórico prático que fundamenta sua profissão, cabendo a ele:

- I. Estimular a atualização constante dos preceptores que atuam na sua área de especialidade identificando as necessidades de capacitação pedagógica;
- II. Estimular a aplicação da teoria na prática;
- III. Participar juntamente com o preceptor na avaliação do residente;
- IV. Assessorar as atividades científicas dos preceptores e residentes;
- V. Realizar visita semanal integrada para discutir prática clínica entre preceptores e residentes;
- VI. Elaborar, juntamente com o respectivo Representante da Área Profissional, o planejamento anual das atividades teóricas do conteúdo específico;
- VII. Avaliar sistematicamente o processo ensino-aprendizagem durante o curso;
- VIII. Participar do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DE PROGRAMA**

Artigo 13 - O Preceptor é o profissional responsável que atua no programa de Residência Multiprofissional e/ou em área de Saúde, exercendo a função de facilitar a inserção e a socialização do residente no ambiente de trabalho, estreitando a distância entre a teoria e prática profissional, cabendo:

- I. Participar com o Tutor do planejamento anual das atividades teóricas e práticas para os residentes referentes à sua área de atuação;
- II. Operacionalizar as atividades práticas para os residentes;
- III. Elaborar, com o tutor, a escala mensal de plantões;

- IV. Encaminhar a Secretaria da COREMU, com cópia para o Coordenador do Programa, mensalmente, as fichas de frequência dos residentes sob sua responsabilidade;
- V. Realizar, junto com o tutor, a avaliação dos residentes sob sua responsabilidade, no mínimo, trimestralmente e encaminhar à COREMU.
- VI. Capacitar o residente por meio de instruções formais, com objetivos e metas pré-determinados;
- VII. Participar de visita semanal integrada para discussão com vistas a relação teoria-prática;

## **CAPÍTULO V**

### **DO ACESSO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.**

Artigo 14 - O candidato ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde da UNICAMP deverá:

- I. Estar inscrito no Conselho de Classe correspondente à sua área profissional;
- II. Apresentar diploma profissional devidamente registrado.
- III. Apresentar o curriculum vitae com documentação comprobatória, relacionando as atividades escolares, profissionais e científicas;
- IV. Se estrangeiro, apresentar Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;
- V. Submeter-se ao Processo Seletivo público adotado pela COREMU, visando classificação dentro do número de vagas existentes.
- VI. Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em Instituição estrangeira, somente será mantida sua matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e/ou em Área Profissional da Saúde mediante apresentação do diploma, devidamente revalidado por Instituição competente.

Parágrafo Único - Caso esteja cursando o último ano de graduação, o candidato deverá apresentar declaração comprobatória de conclusão até antes do primeiro dia de início das atividades dos programas de residência, expedida pela Instituição de Ensino de origem. A declaração de conclusão do curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma e o registro em seu respectivo conselho deverão ser apresentados pelo profissional residente durante os seis primeiros meses do ano letivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde, sob pena de cancelamento de matrícula.

Artigo 15 - Poderão ingressar no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde, os profissionais de saúde formados por Instituições oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou em Instituições estrangeiras, desde que o diploma esteja devidamente revalidado por Instituição competente.

Artigo 16 - O Ingresso ao Programa Residência Multiprofissional em Saúde e/ou em Área Profissional da Saúde se dará por meio de Processo Seletivo público realizado conforme Edital, elaborado especificamente com esta finalidade e amplamente divulgado.

Artigo 17 - O Processo Seletivo dos candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e/ou em Área Profissional da Saúde dar-se-á mediante as provas definidas em edital específico, sendo a classificação final dos candidatos homologada pela COREMU.

Artigo 18 - A COREMU preencherá as vagas que porventura surgirem posteriormente, convocando, por ordem de classificação, os candidatos até 30 (trinta) dias após o início dos programas ou segundo as normas do Ministério da Saúde vigentes.

§1º Os candidatos aprovados terão prazo para efetuar a matrícula junto à Secretaria da COREMU, conforme o edital;

§2º Vencido o prazo estabelecido, serão convocados os candidatos por ordem de classificação;

§3º Situações especiais serão apreciadas pela COREMU.

## CAPÍTULO VI

### DO RESIDENTE

Artigo 19 - Na admissão à Residência, os residentes receberão, on-line, os links deste Regimento, juntamente com o Regimento da Universidade.

Parágrafo Único - Cada residente receberá semestralmente a programação de suas atividades para o período correspondente.

Artigo 20 - O residente receberá bolsa, sendo essa paga pelos Ministérios da Saúde e/ou Educação, garantida por legislação em vigência.

Parágrafo Único - O residente deve inscrever-se na Previdência Social, a fim de ter assegurados os seus direitos, especialmente os decorrentes do seguro de acidente do trabalho, de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei Nº 6. 932/07/77/1981.

Artigo 21 - O residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos ou dois períodos de 15 (quinze) dias de férias, a cada ano do programa, preferencialmente, nos meses de julho, dezembro e janeiro (Resolução nº 3 de 17/02/2011/CNRMS).

Artigo 22 - Os afastamentos médicos deverão ser imediatamente comunicados à coordenação do serviço, preceptor, tutor e coordenação do Programa, por e-mail e encaminhados à Secretaria da COREMU imediatamente após a emissão.

§1º Caso o residente entregue atestado médico superior a quinze dias, deverá ser afastado pelo INSS, devendo realizar agendamento de perícia. Neste caso, o residente terá sua bolsa suspensa e a reposição acontecerá ao final da residência, com recebimento de bolsa. Consequentemente, a sua data de término será postergada e somente concluída após o cumprimento de toda a reposição.

§2º Em situação da entrega de atestados médicos, independentemente da quantidade de dias, contínuos ou não, o residente deverá fazer a reposição integral do tempo de afastamento durante o período vigente de residência. Neste caso, o residente concluirá o programa juntamente com a turma de acordo com a data de conclusão normal.

§ 3º O Residente que se afastar do Programa por motivo devidamente justificado deverá completar a carga horária prevista, repondo as atividades perdidas em razão do afastamento, garantindo a aquisição das competências estabelecidas pelo Programa, de preferência, dentro do prazo máximo de conclusão do Programa (Resolução nº 3 de 17/02/2011/CNRMS).

§ 4º A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados:

- I. Ao cumprimento integral da carga horária prática do programa;
- II. Ao cumprimento de um mínimo de 85% da carga horária teórica e teórico-prática;
- III. À aprovação obtida por meio de valores ou critérios obtidos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito definido no Regimento Interno da COREMU (Resolução nº 3 de 03/05/2010/CNRMS).

Artigo 23 - Fica assegurado ao residente o direito a afastamento, sem reposição, nas seguintes hipóteses e prazos, que se iniciam no mesmo dia do evento:

- I. Licença gala - oito dias consecutivos, a contar da data do casamento;
- II. Licença maternidade ou licença adoção - cento e vinte dias. Quando requerido pela residente, o período de licença maternidade poderá ser prorrogado em até sessenta dias, com justificativa profissional.
- III. Licença paternidade - cinco dias mediante apresentação de certidão de nascimento ou do termo de adoção da criança.
- IV. Licença-nojo - oito dias por óbito de parentes de 1º grau, ascendentes ou descendentes. (Resolução CNRMS nº 3, 17/02/2011)

Artigo 24 - Ao residente será assegurado a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 04 (quatro) meses, quando gestante ou adoção, devendo, porém, o mesmo período ser prorrogado por igual tempo, para que seja completada a carga horária total da atividade prevista.

Artigo 25 - Os residentes poderão solicitar liberação para participação em eventos relacionados à área de formação do programa ao qual está vinculado, uma vez por semestre, por até 4 dias consecutivos. O pedido deverá ser apresentado pelo residente à coordenação do programa com no mínimo 30 dias de antecedência, por meio do Pedido de Participação em Evento, juntamente com a programação do evento, a aprovação do tutor e do preceptor do respectivo serviço. Se aprovado o pedido, após o evento, o residente deverá encaminhar à coordenação do programa cópia do certificado de participação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS DEVERES DOS RESIDENTES**

Artigo 26 - São deveres dos residentes:

- I. Realizar matrícula com entrega de todos os documentos solicitados, junto à Secretaria da COREMU, sem o qual não poderá iniciar as atividades no programa; a não entrega da totalidade dos documentos impedirá a Secretaria da COREMU de cadastrar o residente no sistema de frequência/pagamento do Ministério da Saúde.
- II. Apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, até o mês de junho do ano da matrícula. O não cumprimento acarretará em cancelamento da matrícula, exclusão do Programa e ressarcimento à União dos valores pagos como Bolsa;
- III. Em caso de Desistência informar ao Tutor e ao Coordenador do Programa e formalizá-la junto à COREMU para que possam ser tomadas as medidas administrativas cabíveis. O não cumprimento acarretará ressarcimento à União dos valores pagos como Bolsa;
- IV. Manter postura ética com os docentes/tutores, preceptores, outros residentes do programa, bem como com os demais profissionais e com os usuários dos serviços de saúde;
- V. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de seu programa de Residência, obedecendo às atribuições que lhes forem designadas pelos tutores e preceptores;
- VI. Cumprir rigorosamente os horários que lhe forem atribuídos;
- VII. Observar o Código de Ética de sua profissão, principalmente no que se refere a resguardar o sigilo e a veiculação de informação a que tenham acesso em decorrência do programa;
- VIII. Comparecer a todas as reuniões convocadas pela COREMU, coordenadores, tutores e preceptores do programa;
- IX. Cumprir as disposições regulamentares gerais da COREMU e de cada serviço onde o programa está sendo realizado;
- X. Prestar colaboração ao serviço no qual estiver desenvolvendo as atividades, fora do horário do curso, quando solicitado e em situações de emergência;

- XI. Levar ao conhecimento dos coordenadores, tutores e preceptores do programa as irregularidades das quais tenham conhecimento, ocorridas nos serviços;
- XII. Assinar diariamente a ficha de frequência e enviar até o primeiro dia útil do mês subsequente à Secretaria da COREMU; o não envio no prazo estabelecido determinará o não registro da frequência no sistema pela Secretaria da COREMU, com conseqüente atraso do pagamento mensal;
- XIII. Dedicar-se com zelo e responsabilidade no cuidado aos usuários e no cumprimento de suas obrigações;
- XIV. Usar trajes adequados em concordância com as normas internas dos locais onde o programa está sendo realizado e crachá de identificação;
- XV. Agir com urbanidade, discrição e respeito nas relações com a equipe do Programa e usuários dos serviços.
- XVI. Zelar pelo patrimônio dos serviços onde o programa está sendo realizado;
- XVII. Reportar aos tutores/coordenadores eventuais dúvidas ou problemas no decorrer das atividades práticas do programa;
- XVIII. Dedicar-se exclusivamente ao programa de residência, cumprindo a carga horária determinada.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO**

Artigo 27 - Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde deverão seguir os critérios de avaliação definidos pela COREMU para aprovação ou reprovação, seguindo o regimento geral dos cursos de pós-graduação da Unicamp.

Artigo 28 - Os residentes serão avaliados segundo programa das disciplinas.

Artigo 29 - Os residentes serão avaliados, trimestralmente ou, no mínimo, uma vez a cada rodízio, quando este tiver um período menor que 90 dias nas atividades práticas pelo corpo docente-assistencial (tutores e preceptores).

Parágrafo Único – O conceito de aproveitamento para aprovação nas atividades teóricas e nas práticas deve seguir o Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação da Universidade.

Artigo 30 - Os residentes com aproveitamento insatisfatório em qualquer das áreas temáticas deverão se submeter a um programa especial elaborado pelos tutores, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências, a fim de obter conceito satisfatório e aprovação.

Artigo 31 - Os Residentes deverão ter, no mínimo 85%, de presença nas atividades teóricas (Resolução nº 3 de 04/05/2010).

Artigo 32 - Os Residentes deverão ter 100% de presença nas atividades práticas. Na ocorrência de faltas, estas serão repostas contemplando as atividades não frequentadas.

Artigo 33 - O residente, durante o cumprimento do último ano do programa, poderá realizar estágio opcional, complementar à sua formação, com duração máxima de 30 dias (Despacho orientador para realização de estágio opcional em outra instituição, CNRMS, s/d)

§1º Caberá ao residente identificar e contatar a instituição oferecedora do estágio, externa à Unicamp, devendo obter autorização prévia do tutor e coordenador do programa para que seja firmado o Termo de Compromisso de Estágio.

§2º Os custos de transporte, alimentação, moradia e outras despesas serão de inteira responsabilidade do residente, inclusive a cobertura de seguro para estágio realizado dentro e fora do território nacional.

§3º Ao final do estágio, o residente deverá apresentar à coordenação do programa, relatório do estágio, com anuência da instituição oferecedora, no qual deverão constar obrigatoriamente o período, as atividades realizadas e respectivas cargas horárias cumpridas, além da avaliação de seu desempenho.

§4º – Não é permitida a realização de estágios durante o último trimestre letivo, que compreende os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, salvo excepcionalidade devidamente justificada e com anuência da coordenação do programa. Deste modo, o residente que optar pelo estágio deverá cumpri-lo até o mês de novembro do corrente ano.

Artigo 34 - O residente será considerado aprovado quando cumprir os seguintes requisitos:

- I. Conceito de aproveitamento para aprovação nas atividades teóricas, nas práticas e no TCC igual a A ou B.
- II. Ter no mínimo 85% de presença nas atividades teóricas (Resolução nº 3 de 04/05/2010).
- III. Ter 100% de presença nas atividades práticas.
- IV. Apresentação do TCC em sessão pública.
- V. Entrega da versão final do TCC com as correções e sugestões do parecerista.

Artigo 35 - Ao término da Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde, a COREMU, mediante lista de aprovação de cada um dos Programas, conferirá o certificado de conclusão.

Artigo 36 - Residentes que não concluírem o Programa, receberão certificado das horas cursadas quando solicitado, emitido pela COREMU.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO REGIME DISCIPLINAR**

Artigo 37 - De acordo com o Regimento Geral da UNICAMP, o residente está sujeito às penas de advertência, suspensão e desligamento.

Parágrafo Único - Na aplicação de quaisquer das penas disciplinares previstas deverão ser observadas as normas estabelecidas pelo Regimento Geral da UNICAMP.

Artigo 38 - Sempre que houver infrações às normas, bem como ao Regimento da COREMU e ao Código de Ética Profissional, os residentes estarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

I. Advertência:

Aplicar-se-á a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e, em caso de reincidência, POR ESCRITO ao residente que:

- a) Faltar sem justificativa cabível nas atividades práticas;
- b) Desrespeitar o Código de Ética Profissional;
- c) Não cumprir tarefas designadas;
- d) Realizar agressões verbais entre residentes ou outros;
- e) Assumir atitudes e praticar atos que desconsiderem os pacientes e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional e do regulamento da Instituição;
- f) Faltar aos princípios de cordialidade para com os funcionários, colegas ou superiores;
- g) Usar de maneira inadequada instalações, materiais e outros pertences da Instituição;
- h) Ausentar-se das atividades sem ordem prévia dos superiores.

## II. Suspensão:

Aplicar-se-á a penalidade de SUSPENSÃO ao residente por:

- a) Reincidência do não cumprimento de tarefas designadas;
- b) Reincidência por falta as atividades práticas sem justificativa cabível;
- c) Desrespeito ao Código de Ética Profissional;
- d) Ausência não justificada das atividades do Programa por período superior a 24 horas;
- e) Faltas frequentes que comprometam severamente o andamento do Programa de Residência ou prejudiquem o funcionamento do Serviço;
- f) Agressões físicas entre residentes ou quaisquer outro indivíduo.

## III. Desligamento:

Aplicar-se-á a penalidade de DESLIGAMENTO ao residente que:

- a) Reincidir em falta com pena máxima de suspensão.
- b) Não comparecer às atividades do Programa de Residência, sem justificativa, por 03 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de até seis meses.
- c) Após avaliação, evidenciar aspectos incompatíveis com o perfil estabelecido pelo programa.
- d) Fraudar ou prestar informações falsas na inscrição; neste caso, além do desligamento, o residente sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UNICAMP e nos Códigos Civil e Penal brasileiros, devendo ressarcir à União os valores pagos como Bolsa.

## IV. Agravantes:

Serão consideradas condições agravantes das penalidades:

- a) Reincidência;
- b) Ação premeditada;
- c) Alegação de desconhecimento das normas do Serviço;
- d) Alegação de desconhecimento do Regimento da COREMU e da Unicamp, bem como do Código de Ética Profissional.

Artigo 39 - A pena de advertência será aplicada pelo Coordenador do Programa de Residência, devendo ser registrada no prontuário do residente após ciência.

Artigo 40 - A pena de suspensão será decidida e aplicada pela COREMU, com a participação do Coordenador do Programa, bem como do residente envolvido, a quem é assegurado pleno direito de defesa, por escrito.

§1º Será assegurado o direito ao recurso ao residente punido com suspensão, no prazo de três dias úteis, computados a partir da data em que for cientificado, devendo-se o mesmo ser julgado em até sete dias após o recebimento, impreterivelmente.

§2º O cumprimento da suspensão terá início a partir do término do prazo para recurso ou data da ciência da decisão.

Artigo 41 - A aplicação da pena de desligamento será precedida da aprovação em Congregação, assegurando-se ampla defesa ao residente por escrito, com participação do Coordenador do Programa.

Artigo 42 - As transgressões disciplinares serão comunicadas à COREMU, à qual caberão as providências pertinentes.

§1º Todas as ocorrências deverão ser comunicadas por escrito ao Coordenador do Programa, o qual as encaminhará ao coordenador da COREMU.

§2º Nos casos de penalidade de suspensão ou desligamento caberá a análise pela COREMU.

§3º O prazo para apuração dos fatos, sua divulgação e medidas pertinentes é de 15 (quinze) dias corridos, excepcionalmente prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, por decisão do Coordenador da COREMU.

§4º O residente poderá recorrer de decisão à COREMU até 5 (cinco) dias após a divulgação da mesma.

## **CAPÍTULO X**

### **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Artigo 43 - Para aprovação e conclusão no Programa de Residência é obrigatória a entrega de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Artigo 44 - O residente definirá o tema do TCC em conjunto com o Orientador, que não necessariamente precisa ser da mesma profissão do residente.

Artigo 45 - Os TCCs envolvendo pesquisa com seres humanos, animais, patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, devem ser submetidos ao respectivo Comitê de Ética e demais instâncias.

Artigo 46 - Após a aprovação do tema do TCC, a alteração do mesmo será permitida apenas mediante elaboração e submissão de novo estudo com anuência por escrito do orientador.

Artigo 47 - A avaliação do TCC será realizada pelo orientador, subsidiada por um parecer de um parecerista, indicado pelo orientador, com no mínimo o título de doutor.

Artigo 48 - Quando da designação do parecerista, deverá, também, ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir o titular em caso de impedimento.

Artigo 49 - O Orientador do TCC deverá ser docente da Unicamp e ter, no mínimo, título de Doutor. Excepcionalmente, o orientador poderá ser Mestre ou Especialista em áreas onde não haja doutores disponíveis e quando o coordenador do Programa assim julgar adequado.

Artigo 50 - Compete ao Orientador orientar e assistir os residentes na elaboração e execução de seu TCC.

Artigo 51 - O prazo de entrega do TCC seguirá cronograma pré-estabelecido.

Parágrafo Único - Solicitações de prorrogação de prazo para entrega do TCC deverão ser encaminhadas à COREMU com justificativa do Orientador para deliberação.

Artigo 52 - O residente que não entregar o TCC na data previamente agendada será considerado em pendência e somente receberá seu Certificado de Conclusão ao cumpri-la, no prazo máximo, de 30 dias.

## **CAPÍTULO XI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 53 - O presente Regimento somente poderá ser alterado mediante proposta aprovada por maioria absoluta dos membros da COREMU.

Artigo 54 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas e sua respectiva Congregação, ouvida a COREMU.

Artigo 55 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2022.

# Informações da Secretaria Administrativa

## 1. Carga Horária (CH)

CH total: 5.760 horas

CH semanal: 60 horas, a serem cumpridas de segunda-feira a sábado

Distribuição da CH: 80% Disciplinas práticas ou teórico-práticas e 20% Disciplinas teóricas

## 2. Férias

Primeira quinzena de Janeiro (1-15): 1º grupo

Segunda quinzena de Julho (16-30): 2º grupo

A distribuição das férias será enviada pelo e-mail da residência.

## 3. Bolsa, Auxílio Moradia

Os residentes terão direito à bolsa de estudos mensal no valor de R\$ 4.106,09, com desconto de 11% de INSS, paga pelo Ministério da Saúde.

Receberão, ainda, a título de Auxílio Moradia, o valor mensal de R\$ 392,10, livre de descontos, pago pela UNICAMP no 4º dia útil de cada mês.

## 4. Demonstrativos de pagamento

### Informe de rendimentos para imposto de renda e demonstrativos de pagamento da bolsa:

Os documentos devem ser obtidos através do sistema SIAPENET. Para cadastro, os residentes devem contatar o Setor de Recursos Humanos do Ministério da Saúde através dos telefones (11) 3291-8810, (11) 3291-8809 ou (61) 3315-2612 e solicitar o acesso ao SIAPENET.

### Demonstrativos de pagamento do auxílio moradia:

O demonstrativo de pagamento deve ser obtido através sistema VIDA FUNCIONAL (<https://vetorhweb.siarh.unicamp.br:8181/rubiweb/individual/>) mediante o cadastro de senha no próprio site. No caso de dificuldades, entrar em contato com [dgrheq@unicamp.br](mailto:dgrheq@unicamp.br)

## 5. Alimentação

Devido às atividades realizadas em locais onde a UNICAMP não oferece alimentação (Centros de Saúde), no 1º ano os residentes receberão, para subsídio de alimentação, o valor de R\$ 592,00, pago em forma de reembolso até o dia 20 do mês subsequente, mediante comprovação de frequência.

Para reembolso da alimentação, há três condições:

- ▶ O residente estar em atividades em período integral em um centro que não forneça alimentação.
- ▶ Estar com as atividades realizadas em período integral em dia.
- ▶ Entregar a folha de frequência à COREMU até o primeiro dia útil do mês subsequente. A entrega deve ser realizada através de pasta pelo Google Drive.

Tendo em vista que o pagamento se dá baseado nas atividades nos Centros de Saúde, o pagamento não é concedido no período de férias ou afastamentos.

O reembolso deixa de ser concedido quando o residente se torna R2.

## 6. Participação em eventos

Os residentes poderão solicitar liberação para participação em eventos relacionados à área de formação do programa ao qual está vinculado, uma vez por semestre, por até 4 dias.

O pedido deverá ser apresentado pelo residente à coordenação do programa com no mínimo 30 dias de antecedência, através de formulário próprio, com a programação do evento, a aprovação da supervisão do respectivo serviço e do tutor responsável pelo residente.

As liberações para participação em eventos, aprovadas pela Coordenação do Programa, deverão ser encaminhadas à COREMU, para ciência. O formulário do pedido de participação em evento está disponível na “Área do Residente”.

Após o evento, o residente deverá encaminhar à Coordenação do Programa cópia do certificado de participação.

**Atenção:** O não envio do certificado de participação é fator impeditivo para liberação em outro evento nos semestres seguintes.

## 7. Folha de frequência

As folhas de frequência das atividades realizadas no mês anterior deverão ser enviadas à COREMU, através do Google Drive, até o 1º dia útil de cada mês. Concomitante a isso, a via original deverá ser entregue à Unidade de Saúde para posterior envio ao DEPS.

**Observação:** Os residentes que não enviarem a lista de frequência até o 1º dia útil do mês, receberão o valor da alimentação com atraso (mês seguinte) em vista aos demais residentes que cumpriram o prazo.

Quanto ao preenchimento, os residentes devem indicar os horários de entrada, saída e colher as **assinaturas da supervisão**. Nos dias de aula teórica, é necessário indicar “Aula UNICAMP” onde deveria constar os horários. Os mesmos apontamentos devem ser feitos quando o residente apresentar atestado médico ou se ausentar das atividades por quaisquer motivos.

## 8. Eleição representantes

Os residentes se farão representar junto a Comissão de Residência Multiprofissional da UNICAMP através da indicação de um representante titular e um suplente de cada Programa, com mandato de um ano. O representante titular deverá estar no nível R2 e o suplente no nível R1, podendo ser reconduzido. O suplente participará das reuniões somente nos casos de impedimento do titular.

A indicação deve ser feita até o dia **14/03/2025** com encaminhamento de mensagem à COREMU ([coremu@unicamp.br](mailto:coremu@unicamp.br)).

## 9. Atestados Médicos

Os afastamentos médicos deverão ser imediatamente comunicados à supervisão do serviço e Coordenação do Programa e os atestados médicos (originais) deverão ser encaminhados à secretaria da COREMU através da plataforma Google Forms, através do link <https://forms.gle/WKCqz6yxpiqUJVQM8>, imediatamente após a emissão.

## 10. Reposição

Todos os atestados médicos apresentados e afastamentos realizados pelo residente e que ultrapassem a quantidade de quinze dias, sendo contínuos ou não, deverão ser repostos, em sua totalidade, quando o programa identificar que o tempo de afastamento acarretou prejuízo prático ou acadêmico na formação do residente.

Caso o residente entregue um atestado médico superior a quinze dias, ele deverá ser afastado pelo INSS, devendo o mesmo realizar agendamento de perícia. Neste caso, o residente terá sua bolsa suspensa e a reposição será feita ao final da residência. Conseqüentemente, a sua data de término será postergada e somente concluída após o cumprimento de toda a reposição.

## 11. Declarações

Sempre que o residente precisar de declaração de residência, ele poderá entrar no Sis-Mare (sistema de matrículas da residência onde o candidato efetuou a complementação de cadastro), para obtenção do documento. Neste sistema, estão disponíveis a declaração de vínculo na residência e declaração de rendimentos mensais, onde consta o valor da bolsa e sua fonte pagadora.

O acesso pode ser feito pelo link <https://www2.fcm.unicamp.br/mare/>

## 12. Contato

Caso necessitem de entrar em contato com a COREMU para tratar de assuntos administrativos durante a residência, escrevam para [coremu@unicamp.br](mailto:coremu@unicamp.br) ou entre em contato pelo telefone (19) 3521-8872 / 8873, aos cuidados de Patrícia ou Wellington.

**Todas essas informações podem ser encontradas na “Área do residente”** através do link <https://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional/area-do-residente>



# Faculdade de Ciências Médicas

## Comissão de Residência Multiprofissional

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo  
Campinas/SP – CEP: 13.083-887 – site: [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br)  
e-mail: [coremu@fcm.unicamp.br](mailto:coremu@fcm.unicamp.br) – Fone: (19) 3521-8872 / 8873 / 8874

## Anexos

### ANEXO I - PLANO DE ATIVIDADES PRÁTICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Introdução:** Este plano de atividades corresponde às ações que serão desenvolvidas pelos R1 no campo de práticas da APS e estão no contexto da disciplina SA007 - Atenção Primária à Saúde da Criança e do Adolescente.

**Ementa da disciplina SA007:** Atendimentos de crianças e adolescentes, bem como outras ações a serem desenvolvidas com este público em Unidades Básicas de Saúde (UBS); escolas, instituições do terceiro setor (organização da sociedade civil), igrejas, dentre outros equipamentos sociais do território. Desenvolvimento de práticas inseridas no contexto das Redes de Atenção à Saúde e de Redes Temáticas (Rede de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; Rede de Atenção à Saúde Materno-infantil, Rede de Atenção Psicossocial); em Linhas de Cuidado e no contexto de Políticas de saúde da criança e do adolescente. Segurança do paciente.

#### Objetivo:

Planejar e conduzir atividades de prevenção e promoção de saúde, assim como ações clínico-terapêuticas, em consonância com as ações previstas para as Equipes de Saúde da Família (ESF) e das eMulti, apropriando-se da linha de cuidado à saúde da criança e do adolescente, visando a adoção de práticas de saúde integrais.

#### Atividades de campo:

**Residentes:** atividade 1

**Descrever e analisar os dois Centros de Saúde aos quais a eMulti está vinculado, apropriando-se das ofertas de cuidado, da organização e dos processos de trabalho**

- Conhecer espaço e estrutura física;
- Conhecer procedimentos, atividades em grupos, ações de diagnóstico e de tratamento, de promoção e de prevenção;
- Conhecer os profissionais que atuam nas unidades e respectivas funções, as Equipes de Saúde da Família, a eMulti, bem como os processos de trabalho e sua organização;
- Compreender o trabalho do Agente Comunitário de Saúde compreendendo o seu papel;
- Conhecer as funções e fluxos de cada setor dentro dos Centros de Saúde;
- No primeiro mês, participar de, pelo menos, uma reunião de todas as equipes. No caso dos enfermeiros, participar frequentemente das reuniões da equipe a qual estiver vinculado; para as demais categorias profissionais, participar regularmente da reunião de uma equipe e esporadicamente das demais equipes, quando pertinente;
- Participar das reuniões do Colegiado Gestor (pelo menos uma vez, no 1º semestre do R1);
- Participar de reuniões do Conselho Local de Saúde e do Conselho Distrital de Saúde (pelo menos uma reunião de cada um desses Conselhos, no 1º e no 2º semestre do R1);
- Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde que acontecem toda quarta-feira do mês no Salão Vermelho da Prefeitura de Campinas;

**Preceptores:** Auxiliar os residentes na realização das atividades, facilitando a busca de informações, mediando a relação com os demais profissionais dos Centros de Saúde e das eMulti que podem colaborar com a compreensão do que prevê a atividade 1, esclarecendo dúvidas, entre outras ações consideradas pertinentes. Discutir, em reunião de preceptoria, características das unidades de saúde, as ofertas de cuidado, a organização e os processos de trabalho.

Obs.: Atividades que porventura ocorram fora do horário previsto na semana padrão dos residentes não impedem a sua participação. Os preceptores têm autonomia para orientar a participação do residente e organizar a compensação das horas a mais dedicadas em dia e horário que for conveniente, dentro do mesmo mês em que ocorreu a atividade.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 1, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas estabelecendo relações com conteúdo ministrados em aula.

A discussão, em tutoria, deverá abordar o tema da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); equipe de referência e apoio matricial, incluindo as eMulti, do controle social, entre outras que venham a ser pertinentes.

**Residentes:** atividade 2

**Descrever e analisar o território dos dois Centros de Saúde, incluindo as principais características sócio demográficas e sanitárias**

- Explorar os territórios, acompanhado do Agente Comunitário de Saúde, para realizar levantamento e descrição dos equipamentos sociais, tais como escolas, igrejas, centros de convivência, Organizações Não Governamentais, Centros Culturais, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Artes e Esportes Unificados (CEU), entre outros;
- Procurar conhecer os territórios, por meio de entrevistas breves com profissionais e usuários, por meio de documentos da Secretaria Municipal de Saúde constantes no site da mesma;
- Pesquisar, descrever e analisar em Sistemas de Informação em Saúde os principais indicadores de saúde e sócio demográficos da área de abrangência dos territórios de ambos os Centros de Saúde, com foco na saúde de crianças e adolescentes;
- Pesquisar, descrever e analisar em fontes existentes no próprio Centro de Saúde, em registros realizados por profissionais, como o Sistema de Vigilância (SV2), dentre outros, indicadores de saúde da população dos territórios.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes em como acessar e extrair dados dos Sistemas de Informação de Saúde, a acessar dados no próprio CS e em localizar documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; mediar as visitas aos territórios. Discutir, em preceptoria, características sócio demográficas e sanitárias da área adscrita.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 2, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas, estabelecendo relações com conteúdo ministrados em aula. A discussão, em tutoria, deverá abordar o tema da territorialização, dos determinantes sociais da saúde, análise situacional e sua importância para o planejamento das ações de saúde, entre outros.

**Obs:** No período de 11/03/2025 a 11/04/2025, a semana-padrão deverá ser destinada ao acolhimento dos R1 no CS, atividades institucionais do DEPS e Distrito de Saúde Norte, passagem de plantão dos R2 (antigos R1) para os R1 ingressantes e à execução das atividades 1 e 2 deste “Plano de Atividades”; a partir de 15/04/2025, a semana-padrão deverá contemplar as demais atividades previstas neste plano.

**Residentes:** atividade 3

**Compreender a inserção da Educação Física, Enfermagem e Fonoaudiologia no SUS Campinas (Rede Municipal de Saúde) e analisar o seu papel na Rede de Atenção à Saúde, mais especificamente na Rede Básica de Saúde**

**- Educação Física:** analisar o papel do profissional de Educação Física na Rede de Atenção à Saúde, na Rede Básica de Saúde e, mais especificamente nas eMulti

- Analisar em quais outros serviços da Rede de Saúde o profissional de Educação Física poderia se inserir, além dos serviços da AB;
- Compreender o papel do profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde no contexto nacional e, mais especificamente, nas eMulti;
- Compreender as relações de trabalho do profissional de Educação Física com os outros profissionais da Unidade;
- Estudar Protocolos de Educação Física de Secretarias de Saúde de outros municípios;
- Realizar, ao longo de um ano, ações estratégicas e a elaboração de protocolos, para o uso das diretrizes nacionais para atuação do profissional de Educação Física na eMulti;
- Auxiliar os preceptores e demais profissionais nas atividades dos Centros de Saúde;
- Auxiliar e participar ativamente de todas as atividades propostas pela preceptoria.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes em buscar fontes oficiais sobre a atuação do profissional de Educação Física na Rede de Saúde de Campinas, bem como facilitar a aprendizagem dos itens acima, inclusive para valorizar a sua inserção enquanto categoria. Discutir, em preceptoria, o papel do profissional de Educação Física no SUS.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 3, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas, estabelecendo relações com conteúdo ministrados em aula, visando a atuação do profissional de Educação Física na promoção da saúde, educação em saúde e prevenção de doenças.

**- Enfermagem:** compreender a inserção da Enfermagem no SUS Campinas (Rede Municipal de Saúde) e analisar o seu papel na Rede de Atenção à Saúde

- Compreender o papel do Enfermeiro na Atenção Básica no contexto nacional e, mais especificamente, nas Equipes de Saúde da Família;
- Compreender as relações de trabalho do enfermeiro com os outros profissionais da Unidade e da eMulti;
- Compreender e problematizar o papel do enfermeiro no que diz respeito ao gerenciamento da equipe de técnicos de enfermagem, bem como sua inserção nas discussões de equipe multidisciplinar e nas eMulti;
- Participar das consultas médicas e demais profissionais, favorecendo o trabalho multiprofissional;
- Participar e realizar consultas de enfermagem, priorizando os atendimentos em assistência pré-natal, puericultura, criança e adolescente;
- Auxiliar os preceptores e demais profissionais nas atividades dos Centros de Saúde;
- Auxiliar e participar ativamente de todas as atividades propostas pela preceptoria.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes nas atividades, direcionando a rotina de trabalho semanal. Discutir, em preceptoria, o papel do enfermeiro nas Equipes de Saúde da Família considerando o campo da saúde e da enfermagem. Pactuar a semana padrão dos residentes.

**Tutores:** Auxiliar os residentes nas discussões teóricas, estudos de caso e demais atividades. Discutir em tutoria o papel do enfermeiro nas Equipes de Saúde da Família e na sua relação com as eMulti. Auxiliar os preceptores na discussão da semana padrão e demais atividades que envolvam os residentes.

Estimular os residentes com leituras (textos, manuais, livros e demais referências) adequadas para agregar seu conhecimento.

**- Fonoaudiologia: compreender a inserção da fonoaudiologia no SUS Campinas (Rede Municipal de Saúde), analisar o seu papel na Rede de Atenção à Saúde e o papel do Fonoaudiólogo na Atenção Básica, mais especificamente nas eMulti**

- Identificar quantos e em quais serviços há fonoaudiólogos;
- Compreender o “Documento orientador: aspectos fonoaudiológicos na Atenção Primária (fala, linguagem oral e escrita, voz e audição) Funções orofaciais (respiração, sucção, mastigação e deglutição)” da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;
- Realizar, ao longo de um ano, ações estratégicas para divulgação e uso do “Documento orientador: aspectos fonoaudiológicos na Atenção Primária (fala, linguagem oral e escrita, voz e audição) Funções orofaciais (respiração, sucção, mastigação e deglutição)” por parte dos demais profissionais;
- Compreender o papel do Fonoaudiólogo na Atenção Básica no contexto nacional, incluindo sua inserção enquanto membro de eMulti;
- Auxiliar os preceptores e demais profissionais nas atividades dos CS;
- Auxiliar e participar ativamente de todas as atividades propostas pela preceptoria.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes em buscar fontes oficiais sobre o fonoaudiólogo na Rede de Saúde de Campinas, bem como facilitar a mediação deste profissional com os demais profissionais, no sentido de valorizar a sua inserção enquanto categoria. Discutir, em preceptoria, o papel do fonoaudiólogo considerando o campo da saúde e da fonoaudiologia, bem como sua atuação nas eMulti. Discutir casos clínicos de pacientes, elencar as necessidades de saúde e identificar os serviços pertinentes à execução do projeto terapêutico.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 3, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas estabelecendo relações com conteúdos ministrados em aula. A discussão, em tutoria, deverá abordar os conceitos apoio matricial e eMulti, promoção da saúde, educação em saúde e prevenção de doenças. Auxiliar na condução de casos clínicos.

**Residentes:** atividade 4

**Conhecer serviços de saúde da rede SUS Campinas relacionados à saúde da criança e do adolescente a partir de necessidades surgidas no decorrer das atividades nos Centros de Saúde**

- Visitar, pelo menos oito, das unidades da Rede de Saúde de Campinas descritas abaixo
  - o Mario Gatti (Ambulatório Fênix);
  - o Hospital Ouro Verde (ambulatorios específicos);
  - o CER (Centro Especializado de Reabilitação)
  - o CAPSij (Centro de Apoio Psicossocial infanto-junvenil) – Carretel;
  - o APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Campinas;
  - o Casa da Criança Parálitica;
  - o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM/UNICAMP);
  - o Casa da Gestante;
  - o Fundação Síndrome de Down;
  - o Maternidade de Campinas;
  - o Associação Pestalozzi de Campinas;
  - o Academia da Saúde;
  - o Outros que sejam pertinentes e indicados pela preceptoria
- Fazer breve apresentação destes locais para compartilhar com demais profissionais dos Centros de Saúde. Descrever e analisar o papel do Fonoaudiólogo, profissional de Educação Física e

Enfermeiro (quando houver ou puder ser inserido) nestas unidades e discutir nas atividades com docentes, preceptores e tutores.

Obs. 1: Esta atividade está vinculada à atividade 3.

**Preceptores:** Discutir, em reunião de preceptoria, o papel destas unidades na rede na atenção à saúde da criança e do adolescente, as contribuições da educação física, enfermagem e fonoaudiologia nestes locais, os fluxos de encaminhamento e agendamento, critérios de vagas, necessidade de discussão dos casos em reunião de equipe e em reuniões prévias de matriciamento (quando for o caso), entre outras pertinentes. Obs.: As visitas de serviços próprios da prefeitura deverão ser solicitadas ao DEPS e poderão ser diluídas ao longo do 1º semestre. As visitas de serviços conveniados à Prefeitura ou que não tenham vínculo de gestão com a prefeitura poderão ser agendadas diretamente com responsáveis destes locais.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 4, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas estabelecendo relações com conteúdo ministrados em aula. A discussão, em tutoria, deverá abordar o tema de Redes de Atenção à Saúde, Redes Temáticas, especialmente a Rede de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; Rede de Atenção à Saúde Materno-infantil, Rede de Atenção Psicossocial); a relação entre AB e atenção especializada, principais gargalos e pontos críticos da rede.; políticas de saúde da criança e do adolescente; e segurança do paciente. Discutir o papel das unidades visitadas e as especificidades de atuação profissional, contextualizando com o papel da Atenção Básica e sua função de coordenadora do cuidado e ordenadora de rede.

**Residentes:** atividade 5

**Elaboração e desenvolvimento da semana-padrão em conjunto com coordenadores, preceptores e tutores**

- Atividades que contemplem ações de prevenção, promoção e educação em saúde nos Centros de Saúde e nos territórios (escolas, ONGs, centros culturais, etc), incluindo atividades de extensão à comunidade. Estas atividades podem ser aquelas que já existem nos Centros de Saúde, desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família e pela eMulti, mas também novas ações que deverão fazer parte de um projeto multiprofissional e interdisciplinar, planejado e desenvolvido pelos quatro residentes. São exemplos de ações desta natureza:
  - o Projeto de Saúde no Território;
  - o Grupos terapêuticos e educativos;
  - o Monitoramento do desenvolvimento infantil (motor, linguístico e cognitivo).
- Acolhimento;
- Atendimento individual específico;
- Atendimento individual compartilhado;
- Atendimento domiciliar compartilhado (visitas domiciliares);
- Participação em reuniões de equipe, reuniões de matriciamento, entre outras;
- Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Genograma e ecomapa;
- Planejamento e execução de projeto multiprofissional desenvolvido pelos residentes, englobando as três áreas (educação física, enfermagem e fonoaudiologia).

No caso da Fonoaudiologia, poderá ser realizado atendimento individual específico (fonoterapia) de criança/adolescente, exceto para acolhimento, que podem ser todos os tipos de faixa etária. Na semana padrão do residente de Fonoaudiologia deverão ter, no máximo, 6 horas destinadas a atendimentos clínicos de fonoterapia e/ou acolhimento, distribuídos entre os dois CS, da forma como for mais pertinente.

No caso da Educação Física reservar alguns horários específicos da semana destinados para a execução de programas de atividade física, de acordo com as necessidades e possibilidades dos residentes nos CS.

**Obs:** No período de 11/03/2025 a 11/04/2025, a semana-padrão deverá ser destinada ao acolhimento dos R1 no CS, atividades institucionais do DEPS e Distrito de Saúde Norte, passagem de plantão dos R2 (antigos R1) para os R1 ingressantes e à execução das atividades 1 e 2 deste “Plano de Atividades”; a partir de 15/04/2025, a semana-padrão deverá contemplar as demais atividades previstas neste plano. Mudanças e ajustes podem ser efetuados, num processo de (re)avaliação constante em conjunto com residentes, preceptores e tutores.

Todos os/as residentes deverão desenvolver atividades em ambos os Centros de Saúde que correspondem a uma eMulti, sendo que o/a enfermeiro/a fará parte de uma ou mais ESF e o/a Educador Físico e o/a Fonoaudiólogo/a se vincularão a esta mesma eMulti, atendendo aos dois CS simultaneamente.

A semana-padrão deverá conter atividades de desenvolvimento individual e multiprofissional (envolvendo vários residentes e/ou outros profissionais de saúde do campo de práticas). Os horários deverão ser distribuídos de forma equilibrada entre os dois CS ao qual o quarteto de residentes se vincula. Atividades com residentes de outros programas também poderão ser previstas.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes no desenvolvimento da semana-padrão, buscando solucionar problemas, avaliar riscos, vulnerabilidades da população, possibilidades e limites das Equipes de Saúde da Família, da eMulti e da rede. Mediar conflitos e proporcionar situações que facilitem a integração dos residentes aos demais profissionais.

**Tutores:** Acompanhar o desenvolvimento da semana-padrão, estabelecendo a relação teórico-prático em articulação com o campo da saúde e com os núcleos específicos de cada área, solucionando dúvidas e auxiliando na avaliação constante das atividades e na necessidade de eventuais ajustes.



# Faculdade de Ciências Médicas

## Comissão de Residência Multiprofissional

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo  
Campinas/SP – CEP: 13.083-887 – site: [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br)  
e-mail: [coremu@fcm.unicamp.br](mailto:coremu@fcm.unicamp.br) – Fone: (19) 3521-8872 / 8873 / 8874

### ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES PRÁTICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADULTO E IDOSO

**Introdução:** Este plano de atividades corresponde às ações que serão desenvolvidas pelos R1 no campo de práticas da APS e estão no contexto da disciplina SA011 - Atenção Primária à Saúde do Adulto e do Idoso.

**Ementa da disciplina SA011:** Atendimentos de adultos e idosos, bem como outras ações a serem desenvolvidas com este público em Unidades Básicas de Saúde (UBS); escolas, instituições do terceiro setor (organização da sociedade civil), igrejas, centros de convivência, dentre outros equipamentos sociais do território. Desenvolvimento de práticas inseridas no contexto das Redes de Atenção à Saúde e de Redes Temáticas (Rede de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; Rede de Atenção Psicossocial); em Linhas de Cuidado e no contexto de Políticas de saúde do adulto e idoso. Segurança do paciente.

#### **Objetivo:**

Planejar e conduzir atividades de prevenção e promoção de saúde, assim como ações clínico-terapêuticas, em consonância com as ações previstas para as Equipes de Saúde da Família (ESF) e para as Equipes Multiprofissionais (eMulti), englobando saúde da mulher, do homem, do idoso, entre outras, visando a adoção de práticas de saúde integrais.

#### **Atividades de campo:**

##### **Residentes:** atividade 1.

Descrever e analisar os dois Centros de Saúde aos quais a eMulti está vinculada, apropriando-se das ofertas de cuidado, da organização e dos processos de trabalho.

- ✓ Conhecer espaço e estrutura física;
- ✓ Conhecer procedimentos, atividades em grupos, ações de diagnóstico e de tratamento, de promoção e de prevenção de doença;
- ✓ Conhecer os profissionais que atuam nas unidades e respectivas funções, as Equipes de Saúde da Família, a eMulti, bem como os processos de trabalho e sua organização;
- ✓ Compreender o trabalho do Agente Comunitário de Saúde compreendendo o seu papel;
- ✓ Conhecer as funções e fluxos de cada setor dentro dos Centros de Saúde;
- ✓ No primeiro mês, participar de, pelo menos, uma reunião de todas as equipes. No caso dos enfermeiros, participar frequentemente das reuniões da equipe a qual estiver vinculado; para as demais categorias profissionais, participar regularmente da reunião de uma equipe e esporadicamente das demais equipes, quando pertinente;
- ✓ Participar das reuniões do Colegiado Gestor (pelo menos uma vez, no 1º semestre do R1);
- ✓ Participar de reuniões do Conselho Local de Saúde e do Conselho Distrital de Saúde (pelo menos uma reunião de cada um desses Conselhos, no 1º e no 2º semestre do R1);
- ✓ Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde que acontecem toda quarta-feira do mês no Salão Vermelho da Prefeitura de Campinas;

**Preceptores:** Auxiliar os residentes na realização das atividades, facilitando a busca de informações, mediando a relação com os demais profissionais dos Centros de Saúde e da eMulti que podem colaborar com a compreensão do que prevê a atividade 1, esclarecendo dúvidas, entre outras ações consideradas pertinentes. Discutir, em reunião de preceptoria, características das unidades de saúde, as ofertas de cuidado, a organização e os processos de trabalho.

**Obs.:** Atividades que porventura ocorram fora do horário dos residentes não impedem a sua participação. Os preceptores têm autonomia para orientar a participação do residente e organizar a compensação das horas a mais dedicadas em dia e horário que for conveniente, dentro do mesmo mês em que ocorreu a atividade.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 1, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas estabelecendo relações com conteúdo ministrados em aula. A discussão, em tutoria, deverá abordar o tema da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); equipe de referência e apoio matricial, incluindo eMulti, do controle social, entre outras que venham a ser pertinentes.

**Residentes:** atividade 2

Descrever e analisar os territórios dos dois Centros de Saúde, incluindo as principais características sócio demográficas e sanitárias.

✓ Explorar os territórios, acompanhado do Agente Comunitário de Saúde, para realizar levantamento e descrição dos equipamentos sociais, tais como escolas, igrejas, centros de convivência, Organizações Não Governamentais, Centros Culturais, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Artes e Esportes Unificados (CEU), entre outros;

✓ Procurar conhecer os territórios de ambos os Centros de Saúde, por meio de entrevistas breves com profissionais e usuários, por meio de documentos da Secretaria Municipal de Saúde constantes no site da mesma;

✓ Pesquisar, descrever e analisar em Sistemas de Informação em Saúde os principais indicadores de saúde e sócio demográficos da área de abrangência dos territórios de ambos os Centros de Saúde, com foco para o adulto e idoso;

✓ Pesquisar, descrever e analisar em fontes existentes nos próprios Centros de Saúde, em registros realizados por profissionais, como o SV2, dentre outros, indicadores de saúde da população dos territórios.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes em como acessar e extrair dados dos Sistemas de Informação de Saúde, a acessar dados nos próprios Centros de Saúde e em localizar documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; mediar as visitas aos territórios. Discutir, em preceptoria, características sócio demográficas e sanitárias das áreas adscritas.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 2, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas estabelecendo relações com conteúdo ministrados em aula. A discussão, em tutoria, deverá abordar o tema da territorialização, dos determinantes sociais da saúde, análise situacional e sua importância para o planejamento das ações de saúde, entre outros.

**Obs:** No período de 11/03/2025 a 11/04/2025, a semana-padrão deverá ser destinada ao acolhimento dos R1 no CS, atividades institucionais do DEPS e Distrito de Saúde Norte, passagem de plantão dos R2 (antigos R1) para os R1 ingressantes e à execução das atividades 1 e 2 deste “Plano de Atividades”; a partir de 15/04/2025, a semana-padrão deverá contemplar as demais atividades previstas neste plano.

**Residentes:** atividade 3

Compreender a inserção da Educação Física, da Enfermagem e da Fonoaudiologia no SUS Campinas (Rede Municipal de Saúde) e analisar o seu papel na Rede de Atenção à Saúde, mais especificamente na Rede Básica de Saúde

**-Enfermagem: compreender a inserção da Enfermagem no SUS Campinas (Rede Municipal de Saúde) e analisar o seu papel na Rede de Atenção à Saúde**

- ✓ Compreender o papel do Enfermeiro na Atenção Básica no contexto nacional e, mais especificamente, nas Equipes de Saúde da Família;
- ✓ Compreender e verificar o uso de Protocolos que são utilizados e respaldam ações e a autonomia do enfermeiro;
- ✓ Realizar, ao longo de um ano, uma ação estratégica para divulgação do processo de trabalho do enfermeiro com uma temática específica que seja uma necessidade do território após diagnóstico situacional;
- ✓ Compreender o papel do Enfermeiro na Atenção Básica no contexto nacional;
- ✓ Compreender e problematizar o papel do enfermeiro no que diz respeito ao gerenciamento da equipe de técnicos de enfermagem, bem como sua inserção nas discussões de equipe multidisciplinar e nas eMulti;
- ✓ Participar de consultas médicas e de demais profissionais, favorecendo o trabalho multiprofissional;
- ✓ Participar e realizar consultas de enfermagem, priorizando os atendimentos de adultos e idosos;
- ✓ Auxiliar os preceptores e demais profissionais nas atividades do CS;
- ✓ Auxiliar e participar ativamente de todas as atividades propostas pela preceptoria.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes em buscar fontes oficiais sobre o processo de trabalho da enfermagem na Rede de Saúde de Campinas, bem como facilitar a mediação deste profissional com os demais profissionais da unidade, e das eMulti, no sentido de valorizar a sua inserção enquanto equipe profissional. Discutir, em preceptoria, o papel da equipe de enfermagem, suas ações e o processo de enfermagem como metodologia de trabalho do enfermeiro.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 3, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas estabelecendo relações com conteúdo ministrados em aula. A discussão, em tutoria, deverá abordar os conceitos apoio matricial e eMulti, promoção da saúde, educação em saúde e prevenção de doença.

**-Educação Física: analisar o papel do profissional de Educação Física na Rede de Atenção à Saúde, na Rede Básica de Saúde e, mais especificamente nas eMulti**

- ✓ Identificar em quais serviços vinculados à prefeitura há Profissional de Educação Física;
- ✓ Analisar em quais serviços da Rede de Saúde o profissional de Educação Física poderia se inserir;
- ✓ Compreender o papel do profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde no contexto nacional e, mais especificamente, nas eMulti;
- ✓ Compreender as relações de trabalho do profissional de Educação Física com os outros profissionais da Unidade;
- ✓ Estudar Protocolos de Educação Física de Secretarias de Saúde de outros municípios;
- ✓ Realizar, ao longo de um ano, ações estratégicas e a elaboração de protocolos, para o uso das diretrizes nacionais para atuação do profissional de Educação Física na eMulti;
- ✓ Auxiliar os preceptores e demais profissionais nas atividades dos Centros de Saúde;
- ✓ Auxiliar e participar ativamente de todas as atividades propostas pela preceptoria.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes em buscar fontes oficiais sobre a atuação do profissional de Educação Física na Rede de Saúde de Campinas, bem como facilitar a aprendizagem dos itens acima, inclusive para valorizar a sua inserção enquanto categoria. Discutir, em preceptoria, o papel do profissional de Educação Física no SUS.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 3, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas estabelecendo relações com

conteúdo ministrados em aula, visando a atuação do profissional de Educação Física na promoção da saúde, educação em saúde e prevenção de doenças.

**-Fonoaudiologia: compreender a inserção da fonoaudiologia no SUS Campinas (Rede Municipal de Saúde), analisar o seu papel na Rede de Atenção à Saúde e o papel do Fonoaudiólogo na Atenção Básica, mais especificamente nas equipes eMulti.**

- ✓ Identificar quantos e em quais serviços há fonoaudiólogos;
- ✓ Compreender o “Documento orientador: aspectos fonoaudiológicos na Atenção Primária (fala, linguagem oral e escrita, voz e audição) Funções orofaciais (respiração, sucção, mastigação e deglutição)” da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;
- ✓ Realizar, ao longo de um ano, ações estratégicas para divulgação e uso do “Documento orientador: aspectos fonoaudiológicos na Atenção Primária (fala, linguagem oral e escrita, voz e audição) Funções orofaciais (respiração, sucção, mastigação e deglutição)” por parte dos demais profissionais;
- ✓ Compreender o papel do Fonoaudiólogo na Atenção Básica no contexto nacional.
- ✓ Auxiliar os preceptores e demais profissionais nas atividades dos Centros de Saúde;
- ✓ Auxiliar e participar ativamente de todas as atividades propostas pela preceptoria.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes em buscar fontes oficiais sobre o fonoaudiólogo na Rede de Saúde de Campinas, bem como facilitar a mediação deste profissional com os demais profissionais da unidade, no sentido de valorizar a sua inserção enquanto categoria. Discutir, em preceptoria, o papel do fonoaudiólogo considerando o campo da saúde e da fonoaudiologia, bem como sua atuação nas eMulti.

Discutir casos clínicos de pacientes, elencar as necessidades de saúde e identificar os serviços pertinentes à execução do projeto terapêutico.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 3, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas estabelecendo relações com conteúdo ministrados em aula. A discussão, em tutoria, deverá abordar os conceitos apoio matricial e eMulti, promoção da saúde, educação em saúde e prevenção de doença. Auxiliar na condução de casos clínicos.

**Residentes:** atividade 4

Conhecer serviços de saúde da rede SUS Campinas relacionados à saúde do adulto e idoso

- ✓ Visitar, pelo menos, oito das unidades de saúde da Rede de Saúde de Campinas descritas abaixo.
  - o Mario Gatti (Ambulatório Fênix)
  - o Hospital Ouro Verde (ambulatórios específicos)
  - o CER (Centro Especializado de Reabilitação)
  - o CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) de referência
  - o CRI (Centro de Referência do Idoso)
  - o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador)
  - o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM/UNICAMP) o Maternidade de Campinas
  - o Associação Pestalozzi de Campinas
  - o Academia da Saúde
  - o Outros que sejam pertinentes e indicados pela preceptoria

✓ Fazer breve apresentação destes locais para compartilhar com demais profissionais dos Centros de Saúde. Descrever e analisar o papel do Fonoaudiólogo, profissional de Educação Física e Enfermeiro (quando houver ou puder ser inserido) nestas unidades e discutir nas atividades com docentes, preceptores e tutores.

Obs. 1: Esta atividade está vinculada à atividade 3

**Preceptores:** Discutir, em reunião de preceptoria, o papel destas unidades na rede na atenção à saúde do adulto e/ou idoso, as contribuições da educação física, da enfermagem e da fonoaudiologia nestes locais, os

fluxos de encaminhamento e agendamento, critérios de vagas, necessidade de discussão dos casos em reunião de equipe e em reuniões prévias de matriciamento (quando for o caso), entre outras pertinentes.

Obs.: As visitas de serviços próprios da prefeitura deverão ser solicitadas ao DEPS e poderão ser diluídas ao longo do 1º semestre. As visitas de serviços conveniados à Prefeitura ou que não tenham vínculo de gestão com a prefeitura poderão ser agendadas diretamente com responsáveis destes locais.

**Tutores:** Subsidiar, do ponto de vista teórico-prático, reflexão crítica e analítica sobre o conteúdo da atividade 4, de modo que o residente tenha condições de analisar o cenário de práticas estabelecendo relações com conteúdo ministrados em aula. A discussão, em tutoria, deverá abordar o tema de Redes de Atenção à Saúde, Redes Temáticas, especialmente a Rede de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; relação entre AB e atenção especializada, principais gargalos e pontos críticos da rede; políticas de saúde do adulto e idoso; e segurança do paciente. Discutir ainda o papel das unidades visitadas e as especificidades de atuação profissional, contextualizando com o papel da Atenção Básica e sua função de coordenadora do cuidado e ordenadora de rede.

**Residentes:** atividade 5

Elaboração e desenvolvimento da semana-padrão em conjunto com coordenadores, preceptores e tutores

✓ Atividades que contemplem ações de prevenção, promoção e educação em saúde nos Centros de Saúde e nos territórios (escolas, ONGs, centros culturais, etc), incluindo a participação em atividades de extensão à comunidade e em projetos de pesquisa, desde que dialoguem com este plano de atividades. Estas atividades podem ser aquelas que já existem nos Centros de Saúde, desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família e pela eMulti, mas também novas ações que deverão fazer parte de um projeto multiprofissional e interdisciplinar, planejado e desenvolvido pelos quatro residentes. São exemplos de ações desta natureza:

o Projeto de Saúde no Território

o Grupos terapêuticos e educativos

✓ Acolhimento;

✓ Atendimento individual específicos;

✓ Atendimento individual compartilhado;

✓ Atendimento domiciliar compartilhado (visitas domiciliares);

✓ Participação em reuniões de equipe, reuniões de matriciamento, entre outras;

✓ Projeto Terapêutico Singular (PTS);

✓ Genograma e ecomapa;

✓ Planejamento e execução de projeto multiprofissional desenvolvido pelos residentes, englobando as três áreas (educação física, enfermagem e fonoaudiologia).

No caso da Fonoaudiologia, poderá ser realizado atendimento individual específico (fonoterapia) de adulto/idoso, exceto para acolhimento, que podem ser todos os tipos de faixa etária. Na semana padrão do residente de Fonoaudiologia deverão ter, no máximo, 6 horas destinadas a atendimentos clínicos de fonoterapia e/ou acolhimento, distribuídos entre os dois CS, da forma como for mais pertinente.

No caso da Educação Física reservar alguns horários específicos da semana destinados para a execução de programas de atividade física, de acordo com as necessidades e possibilidades dos residentes nos CS.

**Obs:** No período de 11/03/2025 a 11/04/2025, a semana-padrão deverá ser destinada ao acolhimento dos R1 no CS, atividades institucionais do DEPS e Distrito de Saúde Norte, passagem de plantão dos R2 (antigos R1) para os R1 ingressantes e à execução das atividades 1 e 2 deste “Plano de Atividades”; a partir de 15/04/2025, a semana-padrão deverá contemplar as demais atividades previstas neste plano. Mudanças e ajustes podem ser efetuados, num processo de (re)avaliação constante em conjunto com residentes, preceptores e tutores.

Todos os/as residentes deverão desenvolver atividades em ambos os Centros de Saúde que correspondem a uma eMulti, sendo que o/a enfermeiro/a fará parte de uma ou mais ESF e o/a Educador Físico e o/a Fonoaudiólogo/a se vincularão a esta mesma eMulti, atendendo aos dois CS simultaneamente.

A semana-padrão deverá conter atividades de desenvolvimento individual e multiprofissional (envolvendo vários residentes e/ou outros profissionais de saúde do campo de práticas). Os horários deverão ser distribuídos de forma equilibrada entre os dois CS ao qual o quarteto de residentes se vincula. Atividades com residentes de outros programas também poderão ser previstas.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes no desenvolvimento da semana-padrão, buscando solucionar problemas, avaliar riscos, vulnerabilidades da população, possibilidades e limites dos Centros de Saúde e da rede. Mediar conflitos e proporcionar situações que facilitem a integração dos residentes aos demais profissionais da unidade.

**Tutores:** Acompanhar o desenvolvimento da semana-padrão, estabelecendo a relação teórico-prático em articulação com o campo da saúde e com os núcleos específicos de cada área, solucionando dúvidas e auxiliando na avaliação constante das atividades e na necessidade de eventuais ajustes.



# Faculdade de Ciências Médicas

## Comissão de Residência Multiprofissional

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo  
Campinas/SP – CEP: 13.083-887 – site: [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br)  
e-mail: [coremu@fcm.unicamp.br](mailto:coremu@fcm.unicamp.br) – Fone: (19) 3521-8872 / 8873 / 8874

### ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES PRÁTICAS NO HES E NO IOU - exclusivo para Fonoaudiologia

#### Objetivo:

Planejar e desenvolver práticas clínicas fonoaudiológicas no âmbito do hospital, com foco na saúde auditiva e em disfagia, apropriando-se do papel da atenção hospitalar na atenção à saúde voltada à criança/adolescente e adulto/idoso no contexto do Sistema Único de Saúde.

#### Atividades de campo

- Conhecer a estrutura e funcionamento do HES/IOU;
- Compreender o papel do HES/IOU como ponto de atenção na rede estadual de saúde, conhecendo seus mecanismos de referências e contra-referência e fluxos de encaminhamentos de pacientes no contexto do Sistema Único de Saúde;
- Contextualizar práticas clínicas de saúde com eventuais políticas públicas existentes.

#### Atividades de núcleo específicas da fonoaudiologia

##### **Criança/Adolescente – campo de prática: HES**

- Avaliação e reabilitação de pacientes com quadros de disfagia e/ou dificuldades de amamentação no leito nas unidades: alojamento conjunto, UTIN, UCINCO e UCINCA.
- Realização de Triagem Auditiva Neonatal (TAN) de recém-nascidos nas unidades: alojamento conjunto, UTIN, UCINCO e UCINCA.
- Participar de reuniões de equipe e da discussão de casos clínicos, quando houver

##### **Adulto/Idoso - campo de prática: IOU**

- Avaliação e reabilitação de pacientes com quadros de disfagia no leito em unidades de cuidados semi-intensivo, Unidade de Terapia Intensiva, nas enfermarias de cirurgia, clínica médica, especialidade (ortopedia e neurocirurgia);
- Participar de reuniões de equipe e da discussão de casos clínicos, quando houver.

**Preceptores:** Auxiliar os residentes no desenvolvimento das atividades práticas previstas, auxiliando-as no desenvolvimento do raciocínio clínico. Mediar possíveis conflitos e proporcionar situações que facilitem a integração dos residentes aos demais profissionais.

→ As atividades de preceptoria são desenvolvidas no mesmo dia e horário de atuação do residente.

**Preceptora HES:** Caroline Pettrossi Motta ([fonoaudiologia@hes.unicamp.br](mailto:fonoaudiologia@hes.unicamp.br))

**Início das atividades:** 17/04/2025, quintas-feiras, das 7:30 às 17:00 (1 hora de almoço)

**Preceptora IOU:** a informar (e-mail)

**Início das atividades:** 01/04/2025, terças-feiras, quinzenalmente, das 7:30 às 17:00 (1 hora de almoço)

**Tutora sobre as atividades do HES/IOU:** Acompanhar o desenvolvimento das atividades práticas previstas estabelecendo a relação teórico-prático em articulação com o campo da saúde e com o núcleo específico da Fonoaudiologia na área hospitalar, solucionando dúvidas e auxiliando na avaliação constante das atividades e na necessidade de eventuais ajustes.

→ As atividades de tutoria são desenvolvidas às mensalmente, às segundas-feiras, das 18h às 19h, a partir do dia 14/04/2025, de modo remoto.

**Tutora:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lúcia Figueiredo Mourão ([lumourao@unicamp.br](mailto:lumourao@unicamp.br))

Universidade Estadual de Campinas  
Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" Barão Geraldo -  
Campinas/SP - CEP 13083-887 - e-mail: [coremu@unicamp.br](mailto:coremu@unicamp.br)  
<http://www.fcm.unicamp.br> - Fone/Fax: (19) 3521.8873



Residente: \_\_\_\_\_ ( ) R1 ( ) R2 Avaliação do: ( ) residente ( ) preceptores(as) ( ) tutor(a)  
Tutor(a): \_\_\_\_\_ Nota final do residente: \_\_\_\_\_ Nota final do(as) preceptores(as): \_\_\_\_\_ Nota final do(a) tutor(a): \_\_\_\_\_  
Preceptores(as) de campo e núcleo: \_\_\_\_\_ Média final: \_\_\_\_\_

**Orientação sobre o preenchimento:** Este instrumento tem por finalidade avaliar o desempenho do residente nos diferentes campos de atividade prática, considerando pelo menos uma avaliação parcial e uma avaliação final. No quadro abaixo estão as áreas e critérios de avaliação que foram cuidadosamente selecionados, os quais refletem o que é esperado do comportamento do aluno e que este, ao fazer a sua autoavaliação, seja capaz de repensar seu desempenho de maneira a melhorá-lo quando necessário. Para cada campo de prática, deverá ser preenchido por, pelo menos, três pessoas envolvidas no processo de ensino-aprendizagem do aluno: o tutor(a), o preceptor(a) e o próprio residente. A avaliação tem nota de zero (0,0) a dez (10,0) para cada área, obtendo-se a média da avaliação individual. O(a) tutor(a), ao final da avaliação, deverá enviar para o e-mail dos Coordenadores de Área a nota correspondente à média das três avaliações, assim que elas forem concluídas. Recomendamos que leiam atentamente este instrumento e que o tenha à mão para esclarecer eventuais dúvidas.

Critérios de Avaliação	Excelente (9-10)	Bom (7-8)	Regular (5-6)	Insuficiente (<5)
<b>1. Postura Profissional</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta atitude ética no relacionamento com a equipe, pacientes e familiares.</li> <li>• É educado, cordial, respeitoso e utiliza-se das regras de boa convivência.</li> <li>• Chega no horário para receber o plantão e/ou iniciar suas atividades.</li> <li>• Comparece todos os dias, presente e atento às reuniões, visitas e outras atividades.</li> <li>• Apresenta-se com vestimenta e acessórios apropriados e uso de crachá.</li> <li>• Transmite confiança. Age com seriedade, compromisso, respeito, empatia e simpatia, sem excessiva familiaridade. Linguagem e gestos educados, sem gírias grosseiras.</li> <li>• Assume possíveis erros. Atento a tudo o que faz.</li> <li>• Discute e analisa a realidade vivida de forma construtiva, buscando soluções.</li> </ul>				

<p><b>2. Interesse e responsabilidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Demonstra envolvimento e compromisso.</li> <li>● Possui material adequado para desenvolver suas atividades.</li> <li>● Participa de reuniões de equipe, de colegiado gestor, de conselhos de saúde e comissões.</li> <li>● Cumpre os prazos estabelecidos para a entrega das atividades em campo.</li> <li>● Busca melhorar suas ações no campo. Esforça-se para superar suas dificuldades.</li> <li>● Demonstra curiosidade em aprender e disponibilidade em investigar/estudar, buscando aprofundar seu conhecimento.</li> </ul>				
<p><b>3. Relação Interpessoal e Comunicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ouve com atenção. Estabelece contato físico e verbal respeitoso.</li> <li>● Estabelece contato adequado com a equipe. Considera orientações recebidas e colabora com as atividades propostas.</li> <li>● Nas discussões de caso ou passagem de plantão, transmite informações precisas com clareza e desenvoltura.</li> <li>● Elabora relatórios ou escreve anotações precisas, concisas, objetivas, claras e legíveis. Usa terminologia científica apropriada nos registros das consultas ou atendimentos realizados.</li> </ul>				
<p><b>4. Habilidades Assistenciais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Demonstra iniciativa assistencial.</li> <li>● Colabora com a equipe de trabalho.</li> <li>● Demonstra objetividade diante de situações novas e situações cotidianas.</li> <li>● Interpreta, correlaciona e propõe medidas de atuação nas situações encontradas, identificando prioridades.</li> <li>● Implementa as ações propostas na semana-padrão.</li> <li>● Demonstra capacidade de relacionar teoria e prática, fundamentando suas ações em princípios científicos.</li> <li>● Discute as condutas com preceptores, tutores e demais profissionais da equipe.</li> <li>● Executa corretamente os procedimentos, observa todos os passos e respeita os princípios científicos pertinentes, considerando o conforto do paciente/usuário.</li> <li>● Executa o registro de maneira clara, concisa, sistematizada e legível, utilizando a terminologia científica.</li> <li>● Verbaliza as ideias e informações de maneira adequada, organizada e segura, sabendo priorizar os dados e informações mais importantes.</li> </ul>				

<p><b>5. Habilidades Gerenciais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identifica a filosofia, missão, estrutura e processos de trabalho da unidade/instituição (gerencial).</li> <li>• Identifica e acompanha as necessidades (quantidade/qualidade) quanto aos recursos materiais e humanos.</li> <li>• Identifica os princípios de comunicação gerencial e demonstra habilidades de comunicação oral e escrita.</li> <li>• Questiona, reflete, propõe e tem atitudes de liderança.</li> </ul>				
<p><b>6. Habilidades Educativas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecta necessidades, explora e cria oportunidades, planeja e executa atividades educativas de promoção à saúde na unidade e/ou no território, com pacientes e familiares.</li> <li>• Cria oportunidade para executar e avaliar educação permanente na Unidade com profissionais da equipe.</li> </ul>				

Parecer dos preceptores/tutores:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Parecer do residente:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



*O bom resultado de uma equipe é fruto do comprometimento de todos os membros.*

A Residência Multiprofissional em Saúde é uma formação em saúde em nível de pós-graduação que tem como principal característica realizar-se através do trabalho em saúde. Este trabalho visa oferecer uma assistência centrada no paciente, pautada no trabalho em equipe e na gestão de recursos humanos e materiais.

Trabalho em equipe é a capacidade de colaborar com os outros para que todos atinjam seu potencial máximo e, juntos, alcancem objetivos compartilhados para a promoção da saúde individual e coletiva.

*Quando se trabalha com uma verdadeira equipe, não há obstáculo que não seja superado, nem sucesso que não seja alcançado.*